



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007-2022

PARTE A – PREÂMBULO

I. Regência legal:

DECRETO Nº 10.024 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI FEDERAL Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL 011 DE 15 DE JANEIRO DE 2021, DECRETO MUNICIPAL 013 DE 15 DE JANEIRO DE 2021, LEI FEDERAL Nº. 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE.

II. Repartição interessada e setor:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

III. Número de ordem:

Nº 007-2022

IV. Processo Licitatório:

Pregão Eletrônico

SENHORES LICITANTES! POR FAVOR, SE ATENDEM AS REGRAS EDITALÍCIAS QUE COMPOEM O EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES DO OBJETO, INFORMAÇÕES CONSOANTES AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, MINUTA DE CONTRATO, SE ATENTANDO AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, UMA VEZ QUE O MUNICÍPIO NÃO SE FURTARÁ NAS APLICAÇÕES DAS SANÇÕES CABÍVEIS DE PENALIZAÇÃO, NO NÃO CUMPRIMENTO DO QUANTO EXPOSTO, PARA QUE TODOS OS INTERESSADOS POSSAM TER CIÊNCIA ANTES DE PARTICIPAR DO CERTAME.

DEVERÃO SER INTERPRETADOS COMO PARTE INTEGRALIZADA DO EDITAL TODOS OS ANEXOS DE IMPUGNAÇÕES, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, MANIFESTAÇÕES E RESPOSTAS AOS MESMOS QUE SÃO ANEXADAS NA ABA ARQUIVO DA BLL COMPRAS.

V. Finalidade da licitação/objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA CONTEMPLAR AS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, OBSERVADAS AS CARACTERÍSTICAS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA COM FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES-BA.

VI. Tipo de licitação:

Menor Preço global Por item
 Por lote
 Global

VIII. Prazo de execução do objeto

O prazo de vigência de contrato será de 12 (doze) meses.

VII. Forma de Execução:

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VIGÊNCIA DE 01 (UM)



() Única (X) Parcelada

ANO

- O prazo de entrega não será superior a 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso de forma imediata.
- O fornecimento do material deverá ser realizado de forma parcelada, durante a vigência do contrato a partir da data de publicação do extrato do contrato.

IX. Site, data e horário (Brasília-DF) para recebimento de propostas e início da sessão pública:

SITE: WWW.BLL.ORG.BR

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	Às 16:00hs do dia 22/03/2022
FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:	Às 8:30hs do dia 05/04/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS:	Às 10:00hs do dia 05/04/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:	Às 10:00hs do dia 05/04/2022
TEMPO DE DISPUTA:	10 MINUTOS MAIS O TEMPO RANDÔMICO

X. Unidades Gestoras:	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, OBRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO.	<ul style="list-style-type: none"> • As despesas referentes ao objeto deste termo serão custeadas pela Secretaria Municipal de Educação na dotação vigente. • Em se tratando de Registro de Preços, a dotação orçamentária somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. 	

XI. Patrimônio Líquido mínimo necessário:

(x) 05% correspondente ao valor orçado pela Administração em cada lote.

XII. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este edital:

Pregoeiro e Decreto de designação:	Pregoeiro e Decreto de designação: Sra. Duciene Boaventura Guimaraes, Pregoeira designada na forma do Decreto nº 07 de 11 de janeiro de 2021	
Endereço:	Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA	
Horário de atendimento	Telefone para contato	E-mail do Pregoeiro
08h30 às 14h00	Tel: (75) 3242-4602/4615/4628	licitacao.pmar2021@gmail.com

PARTE B

1. OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por escopo o objeto descrito no **item V do preâmbulo**, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no **Anexo I** deste Edital.
- 1.2. O prazo de execução do objeto, a contar da emissão da primeira Ordem de Fornecimento, está indicado no **item VIII do preâmbulo**, admitindo-se a sua prorrogação nos termos dos parágrafos 1º e 2º do art. 57 da Lei Federal 8.666/93.
- 1.3. O tipo da licitação está indicado no **item VI do preâmbulo**.
- 1.4. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de contrato constante do **Anexo VIII** deste Edital, a ser confeccionado pela Secretaria Municipal de Administração, de acordo as suas necessidades.
- 1.5. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.



1.6. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta da dotação orçamentária especificada no **item X do preâmbulo**.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. **Poderão participar desta licitação, os MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, as MICROEMPRESAS - ME e as EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e nos seus Anexos. Ademais, todas as licitantes devem pertencer ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.**

2.2. Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma dos incisos IV e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.3. Fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida, **bem como as empresas que não comprovem a efetiva situação de Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na forma exigida neste instrumento convocatório.**

2.4. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme Lei Federal 8.666/93.

2.5. Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

2.6. Como condição específica para participação do pregão por meio eletrônico será necessário o credenciamento prévio das pessoas jurídicas, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema Bolsa de Licitações do Brasil – BLL site: www.bll.org.br

2.7. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível obtida junto a Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, sendo o credenciado responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências, implicando em responsabilidade legal e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

2.8. telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil pelo e-mail contato@bll.org.br.

3. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

3.1. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº 10.520/02 Decreto nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e nº 8.666/93, no que for pertinente.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. Como condição específica para participação do pregão por meio eletrônico é necessário, previamente, o credenciamento de usuário pelos licitantes, que será realizado através www.bll.org.br ou bllcompras.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a formalização do pedido e entrega da documentação necessária.

4.2. O credenciamento se dará através da atribuição de chave de identificação e/ou senha individual.

4.3. O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o mesmo responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências.

4.4. O credenciamento do usuário implica em sua responsabilidade legal e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão.



- 4.5. As informações e esclarecimentos acerca do credenciamento devem ser obtidos junto ao Pregoeiro designado.
- 4.6. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar também declaração de que atendem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para que possam fazer jus aos benefícios previstos na referida lei, bem como que, inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento desta situação. **A declaração a qual se refere o item acima deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.**
- 4.7. O representante legal, quando da protocolização dos documentos referidos no item 6.1.2 no Departamento de licitações - COPEL, deverá apresentar cópia autenticada do documento de identificação com foto.
- 4.8. A falsidade das declarações prestadas objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de setembro de 2006 poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará também a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.
- 4.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticado diretamente ou por seu representante, excluído a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.10. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil

5. PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.1. O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do Anexo I, em consonância com o modelo do Anexo II, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não será admitido proposta alternativa.
- 5.2. O **Critério de Julgamento**: Será considerada vencedora a licitante que apresentar o **menor valor por lote**, atendendo assim, ao critério do “menor preço”, fazendo-se a classificação dos demais em ordem crescente dos valores propostos.
- 5.3. Ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.
- 5.4. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.
- 5.5. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, após execução do objeto não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.
- 5.6. A proposta de preços terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no **item IX do preâmbulo** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.
- 5.7. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.



- 5.8. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos.
- 5.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.
- 5.10. A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

6. QUANTO À FORMA E VALIDADE

- 6.1. Os documentos da habilitação deverão estar dispostos ordenadamente, rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário.
- 6.2. Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo Pregoeiro.
- 6.3. As certidões extraídas pela internet somente terão validade se confirmada sua autenticidade.
- 6.4. O documento que não apresentar expressamente a data do vencimento terá como prazo de validade 90 (noventa) dias após sua emissão.

7. HABILITAÇÃO

- 7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros.
- 7.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>);
- 7.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 7.4. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 7.4.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação:
- a) De registro público, no caso de empresário individual;
 - b) Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações superveniente em vigor, devidamente registrados, acompanhado, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
 - c) No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações superveniente em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
 - d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 - e) Cédula de identidade e CPF dos sócios da empresa.
- 7.4.2. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;



- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

7.4.3. A **Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados, com indicação do(s) local(is), data(s) do(s) fornecimento(s) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, através do(s) qual(is), individualmente ou somados, fique comprovada a efetiva prestação do serviço, compatível com a dimensão do objeto licitado. Os Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão possuir a(s) assinatura (s) do responsável do órgão expedidor reconhecida(s) em cartório.

7.4.4. A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, devidamente registrados na Junta Comercial de domicílio da licitante, exceto para os casos previstos no Decreto nº 8.683/16, e deverá obrigatoriamente;
- b) No Balanço deverá constar a assinatura do contador;
- c) Sob pena de inabilitação, o patrimônio líquido mínimo da empresa será correspondente a 05%, do valor orçado pela Administração em cada lote referente ao objeto licitado, na forma da Lei;
- d) Será considerada inabilitada, a empresa que, no uso das prerrogativas da Lei 123/06 e suas alterações, ficar comprovado, através do Balanço Patrimonial, que as demonstrações do Resultado do Exercício – DRE, foram superiores aos limites estabelecidos na referida Lei;**
- e) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, válida para a data do certame.

7.4.5. **Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor**, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **Anexo V** deste Edital.

7.4.6. **Declaração de Superveniência**: elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, de acordo com modelo no **Anexo VII**.

7.4.7. **Declaração de Inexistência de Servidor Público/Empregado Público** - Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que não possuímos



em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista, conforme modelo no **Anexo IX**.

7.4.8. **Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação**, conforme modelo no **Anexo VI**.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente através do site www.bll.org.br, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, mediante a opção Acesso Identificado, obedecendo à data e horários estabelecidos no **item IX** do preâmbulo, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 8.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público **após o encerramento do envio de lances**.
- 8.7. Todos os documentos de proposta e habilitação deverão ser encaminhados via correios por cópia autenticada ou com a protocolização do original no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis após** o encerramento do pregão no Departamento de Gestão de Compras e Contratações, no endereço e horário constantes do Preâmbulo deste Edital, sendo, inclusive, condição indispensável para a contratação.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, através do site: www.bll.org.br durante o prazo previsto no **item IX do preâmbulo** para recebimento da **proposta de preço e documentação de habilitação** devendo a licitante manifestar, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação conforme o modelo constante do **Anexo VI**, e, se for o caso, o instrumento de **procuração** por instrumento público ou particular. Tratando-se de instrumento particular, deverá ter **firma reconhecida em cartório**, e que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do **ANEXO IV**, devendo ser anexada, no caso de procuração particular, **a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes (cópia autenticada)**.
- 9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 9.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES ELETRÔNICOS

- 10.2. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta.



- 10.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar os lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 10.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos estabelecidos no edital convocatório.
- 10.5. Os licitantes somente poderão oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.6. **Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes inferiores a proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 10,00 (dez reais).**
- 10.7. Não serão registrados, para o mesmo item, 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 10.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 10.9. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 10.10. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita desde que atenda todas as condições deste Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação que será de **R\$ 417.342,11 (QUATROCENTOS E DEZESSETE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS)** para o **LOTE I**; **R\$ 92.152,51 (NOVENTA E DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)** para o **LOTE II** e **R\$ 11.095,20 (ONZE MIL, NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)** para o **LOTE III**.
- 10.11. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade na forma prevista no edital, devendo a comprovação se dar, de imediato, mediante a remessa da documentação via sistema do Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ou qualquer outro meio eletrônico autorizado pelo pregoeiro, com a protocolização do original ou cópia autenticada no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis** do encerramento do pregão, no Departamento de Licitações - COPEL e Contratações, no endereço e horário constantes do Preâmbulo deste Edital, sendo, inclusive, condição indispensável para a contratação.

11. MODO DE DISPUTA

- 11.1. **O modo de disputa** para esse certame será **aberto e fechado**.

MODO ABERTO E FECHADO

- 11.1.1. O **intervalo mínimo** de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 10,00 (dez reais)**.
- 11.1.2. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a cinco (5) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a cinco (5) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 11.1.3. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com **lance final e fechado**.
- 11.1.4. A etapa de lances da sessão pública terá duração **inicial de quinze minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de **fechamento iminente dos lances**, após o que transcorrerá o período de tempo de **até dez minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual **será automaticamente encerrada** a recepção de lances.
- 11.1.5. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o **autor da oferta de valor mais baixo** e os das **ofertas** com preços **até dez por cento superiores** àquela



possam ofertar um **lance final** e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 11.1.6. **Não havendo** pelo menos **três ofertas** nas condições definidas neste item, poderão os **autores dos melhores lances**, na **ordem de classificação**, até o **máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 11.1.7. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 11.1.8. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 11.1.9. Poderá o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 11.1.10. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 11.1.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.1.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 11.1.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 11.1.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 12.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.
- 12.2. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 12.3. Havendo a necessidade, o Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documentos complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de duas horas**, sob pena de inabilitação.
 - 12.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceite pelo Pregoeiro.
 - 12.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 12.3.2.1. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro **poderá solicitar** que o licitante classificado em primeiro lugar **apresente amostra**, o qual será informado por meio de mensagem no sistema e divulgado o local e horário de envio da amostra.



- 12.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 12.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 12.6. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 12.7. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 12.7.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 12.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no **prazo de duas horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
 - 13.2. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - 13.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
 - 13.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
 - 13.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como **marca, modelo, fabricante** que vinculam a Contratada.
 - 13.6. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
 - 13.6.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
 - 13.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
 - 13.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
 - 13.9. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

14. RECURSOS

- 14.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, a intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro, com o registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, na adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 14.2. **Os licitantes deverão acompanhar constantemente todos os atos relativos ao objeto desse pregão junto a site www.bll.org.br, através de seu login e senha, ao qual não poderão alegar desconhecimentos dos atos ali imputados.**



- 14.3. Manifestada a intenção de recorrer, por qualquer dos licitantes, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, que deverá ser formulado em documento próprio no sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.
- 14.4. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.
- 14.5. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.
- 14.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
- 15.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatados a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.
- 15.3. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

16. CONTRATAÇÃO

- 16.1. O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.
- 16.2. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.
- 16.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.
- 16.4. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.
- 16.5. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do ajuste, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 16.6. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.
- 16.7. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 17.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.



- 17.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.
- 17.3. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do IPCA *pro rata tempore*.
- 17.4. Em conformidade com o § 4º inc. II do art. 40, nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

18. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

- 18.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

19. FORMA DE FORNECIMENTO

- 19.1. A forma de fornecimento do presente contrato está definida no **item VII do preâmbulo**.

20. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 20.1. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) Promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) Esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) Cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- i) Ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- j) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

- 20.2. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

21. PENALIDADES



- 21.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 81, 88, 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas nos arts. 87 e 88 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 21.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
 - I. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
 - II. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
 - III. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- 21.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 21.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 21.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 21.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 21.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 21.3. Será advertido verbalmente, pelo Pregoeiro, o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.
- 21.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 81 e art. 88, caput e inciso I, art. 92 e 96 da Lei 8.666/93.
- 21.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos arts. 90, 94 e 95 e parágrafo único do art. 92 da Lei 8.666/93.
- 21.6. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

22. RESCISÃO

- 22.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
- 22.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrita do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 22.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I, XIII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 79 do mesmo diploma.

23. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

- 23.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.



24. IMPUGNAÇÕES

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.
- 24.3. Qualquer impugnação será aceita quando protocolada no Departamento de Licitações - COPEL ou enviada através de e-mail no mesmo prazo e horário mencionados neste instrumento.
- 24.4. As impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de do telefone: (41) 3097-4600, Curitiba-PR ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

25. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 25.2. O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo ao registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 25.3. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.
- 25.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Administração não será em nenhum caso, responsável por estes custos independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.5. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.
- 25.6. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado no endereço, licitacao.pmar2021@gmail.com
- 25.7. Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 25.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 25.9. A homologação do resultado desta licitação não gerará direito à contratação do vencedor.
- 25.10. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 25.11. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 25.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.



- 25.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues.
- 25.14. O desatendimento de exigências formais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do referido certame.
- 25.15. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 25.16. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pelo Pregoeiro, no local e horário indicado no **item XII do preâmbulo** e no portal www.bll.org.br.
- 25.17. Deverá o licitante atualizar-se constantemente no site da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, para estar ciente de algum ajuste porventura existente no referido edital.
- 25.18. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor.
- 25.19. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Amélia Rodrigues, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 25.20. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:
- I. **Termo de Referência;**
 - II. **Modelo de Proposta de Preços;**
 - III. **Orçamento Básico da Administração;**
 - IV. **Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;**
 - V. **Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;**
 - VI. **Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;**
 - VII. **Modelo de Declaração de Superveniência;**
 - VIII. **Minuta do Contrato;**
 - IX. **Declaração de Inexistência de Servidor Público/Empregado Público;**
 - X. **Modelo de Declaração de Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;**
 - XI. **Ata de Registro de Preço.**

Amélia Rodrigues, 22 de março de 2022.

Duciene Boaventura Guimaraes
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007-2022.

O Edital da licitação acima mencionada foi devidamente analisado e aprovado com observância às exigências legais constantes nas Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02.



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número 007-2022
---	--------------------

1 - DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de higiene, limpeza e descartáveis para contemplar as necessidades de todos os departamentos da administração pública municipal, observadas as características e demais condições definidas neste termo com a finalidade de atender as demandas da Prefeitura e Secretarias do município de Amélia Rodrigues – BA. Os materiais deverão ser novos e de primeiro uso.

1.2. Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, atenderem às exigências de qualidade, observado os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2- JUSTIFICATIVA:

2.1. Justifica-se a necessidade de aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte na execução das tarefas desenvolvidas pelos setores da Prefeitura, Secretarias e suas Unidades pelo período de 12 (doze) meses.

2.2. Com o objetivo de atender às demandas desta Prefeitura Município de Amélia Rodrigues/BA, permitindo o pleno funcionamento e a organização administrativa nas unidades acatando um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízo da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados.

2.3. Justifica-se a necessidade da contratação quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, ou quando pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

2.4. A presente solicitação se dá pela necessidade de reposição do estoque do Almoxarifado com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das dependências das unidades, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos.

2.5. A(s) aquisição(ões) atenderá às necessidade(s) cotidiana da Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues/BA imprescindíveis para o andamento das atividades diárias e suprir às necessidades do fornecimento interno de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores/gabinetes dessa unidade gestora, na obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades recorrente, haja vista que os materiais elencados no Termo de Referência - TR encontram-se esgotados no estoque dessa Instituição.

3 - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO:

3.1. Os materiais de higiene, limpeza e descartáveis serão fornecidos obedecendo à especificação de cada bem.

3.2. O fornecimento do material deverá ser realizado de forma parcelada, durante a vigência do contato a partir da data de publicação do extrato do contrato.

3.3. O prazo de entrega não será superior a 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso, de forma imediata.



3.3.1. A Ordem de Compra será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico (e-mail) e deverá constar nela as informações afetas aos materiais adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.3.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.

3.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.5. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

3.6. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.

3.7. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.

3.8. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.9. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia dos respectivos materiais, quando da utilização desse material.

4 - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:

4.1. Locais das entregas:

4.1.1. Sede da Prefeitura:

4.1.1.1. Avenida Justiniano Silva nº 98, Centro de Amélia Rodrigues - BA.

4.1.2. Secretária de Obras:

4.1.2.1. Rua Secundino Ramos, Centro de Amélia Rodrigues -BA.

4.1.3. Secretaria de Desenvolvimento Social:

4.1.3.1. Secretaria de Desenvolvimento Social - localizado na Av. Presidente Kennedy, Centro, de Amélia Rodrigues-BA.

4.1.4. Secretaria de Educação:

4.1.4.1. Sede - localizada na Travessa Maria da Paz s/n, Centro de Amélia Rodrigues-BA.

4.1.5. Secretaria de Saúde:

4.1.5.1. Sede- localizado na Avenida Ângelo Cardoso, s/n, Centro de Amélia Rodrigues- BA.

4.2. A entrega deverá ser realizada das 08:00h às 14:00h, com a ordem de autorização e/ou nota de empenho;

4.3. A entrega dos materiais só será permitida, após agendamento e autorização prévia da Prefeitura, com orientação do servidor responsável pelo recebimento;

4.4. O prazo fixado para entrega dos materiais poderá, mediante solicitação escrita da CONTRATADA e a exclusivo critério da Prefeitura, ser prorrogado, estabelecendo-se que:

4.5. Caso se veja impossibilitado de cumprir o prazo estipulado para a entrega dos materiais, a CONTRATADA deverá apresentar à prefeitura, em até 10 (dez) dias antes da data de vencimento inicialmente fixada, pedido de prorrogação de prazo, acompanhado de justificativa devidamente fundamentada com os impeditivos de seu cumprimento.



4.6. O pedido de prorrogação, com indicação do novo prazo de entrega deverá ser encaminhado ao Protocolo da Prefeitura, ficando a critério do funcionário designado para fiscalizar o CONTRATO acolher ou não o requerimento da CONTRATADA.

4.7. Vencido o prazo inicial ou da eventual prorrogação, sem que os bens requisitados tenham sido entregues, caracterizar-se-á a recusa do cumprimento da obrigação pactuada e, por conseguinte, ficará a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no Edital e anexos do respectivo certame.

4.8. Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

4.8.1. PROVISORIAMENTE: assim que forem entregues, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações do objeto contratado.

4.8.2. DEFINITIVAMENTE: após verificação da conformidade dos materiais com as referidas especificações, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento do termo de liquidação da nota fiscal, caso não haja ressalvas e os bens adquiridos encontram-se em perfeitas condições de uso e atendem as especificações do objeto.

4.9. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais fornecidos foram entregues em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas ou incompletas, depois de a CONTRATADA ter sido regularmente notificada, esta terá o prazo de 03 (três) dias úteis para entregá-los, dentro das referidas especificações ou completos, sem ônus adicionais para o CONTRATANTE.

4.10. O recebimento definitivo dos materiais não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, aqueles só manifestados quando da sua normal utilização pela Prefeitura, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

4.11. A aceitação do material é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO, que será realizada pelo FISCAL DO CONTRATO, por meio da aposição de sua assinatura e data no carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

4.12. A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração, designado(s) para esse fim, permitido a assistência de terceiros;

4.13. O licitante vencedor deve efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender (em) as especificações do objeto contratado no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

4.14. Eventuais pedidos de prorrogação dos prazos de entrega deverão ser devidamente justificados e dirigidos a Administração da Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues-BA.

4.15. Somente serão processados os pedidos protocolados dentro dos prazos para entrega e substituição do bem.

4.16. Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.17. Os bens deverão ter prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, prevalecendo o maior.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

5.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do servidor designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento e contrato do objeto, no prazo e forma estabelecido no Termo de Referência e Edital;

5.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer



dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;

5.1.8. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do(s) material(is), solicitando a substituição da mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência e Edital;

5.1.9. A administração deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais.

5.1.10. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do(s) material (is), apontando as razões, quando for o caso, da(s) sua(s) não-adequação(ões) aos termos contratuais;

5.1.11. Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

5.2. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA;

5.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações no Termo de Referência e Edital, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.2.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.2.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, no que couber;

5.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, no prazo fixado neste Termo de Referência e Edital, o objeto com avarias ou defeitos;

5.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na cotação eletrônica;

5.2.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5.2.7. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas Dependências da Prefeitura.

5.2.8. Responsabilizar-se por todas as despesas referentes ao deslocamento de seus funcionários;

5.2.9. Conduzir os trabalhos em estrita observância à legislação federal, estadual e municipal aplicáveis, assumindo a responsabilidade por todos os tributos federais, estaduais e municipais que, eventualmente, incidirem sobre o presente contrato, bem como todos os encargos sociais, trabalhista e previdenciário;

5.3. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do(s) material(is) fornecido(s), que deverá(ão) ser novo(s) e de primeira qualidade.

5.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

5.5. Qualquer dano causado ao patrimônio da Prefeitura na entrega do(s) material(is), será(ão) ressarcido(s) pela licitante vencedora, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência, Edital e Nota de Empenho.

6- ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

6.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante do Contratante especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.



6.2. O representante do Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7 - DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura, mediante a apresentação da Nota Fiscal, após o ateste, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente.

7.1.1. Anexar às regularidades fiscais atualizadas;

7.1.2. Anexar a autorização do fornecimento do objeto com os itens e quantitativo solicitado;

7.2. O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

7.3. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Administração Pública.

7.5. Os tributos e as contribuições fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à entrega dos bens/materiais são de responsabilidade da CONTRATADA, podendo a CONTRATANTE exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

7.6. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do IPCA do IBGE pro rata tempore.

8 - PRAZO DE VIGÊNCIA:

8.1. Prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, não podendo se estender além, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

9- A REGULARIDADE FISCAIS:

9.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

9.2. Regularidade para com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do licitante relativo ao objeto licitado.

9.3. Caso a empresa exerça simultaneamente, a atividade comercial e prestação de serviços apresentarão, obrigatoriamente, as certidões com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante.

9.4. Regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal;

9.5. Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

9.6. Regularidade com a Justiça do trabalho, através do CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



10 - A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

10.1. Certidão Negativa de Concordata ou Falência, expedida pelos Distribuidores da sede da licitante, com data de emissão não superior a 30(trinta) dias anteriores à data de abertura da licitação.

11- REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO:

A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

12 – ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:

ITEM	OBJETO E DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE POR SECRETARIA					TOTAL (QUANT)
			SEMEAR	SAÚDE	AS.SOCIAL	OBRAS	ADM	
1	ÁGUA SANITÁRIA - BASE HIPOCLORITO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 2% DE CLORO ATIVO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, UNIDADE PLÁSTICA DE 1000ML, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	40	550	80	40	80	790
2	ÁLCOOL EM GEL - ETÍLICO COM TEOR ALCOOLICO 70%, HIDRATADO, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 1 LITRO. CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	10	400	10	20	-	440
3	ÁLCOOL EM GEL - ETÍLICO COM TEOR ALCOOLICO 70%, HIDRATADO, PARA ANTISSEPSIA COMPLEMENTAR DAS MÃOS, EMBALAGEM DE 450G. CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	-	100	10	-	50	160
4	ÁLCOOL EM GEL - ETÍLICO COM TEOR ALCOOLICO 70%, HIDRATADO, SACHÊ PARA REFIL COM 800ML. CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	-	200	10	-	30	240
5	ÁLCOOL LÍQUIDO - ETÍLICO HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 70 INPM., EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 1 LITRO. CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	10	250	5	-	100	365
6	ÁLCOOL LÍQUIDO - ETÍLICO HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 92,8 INPM., EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 1 LITRO. CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	10	30	5	-	-	45
7	ALGODÃO EM BOLINHAS 100G	CX	-	-	5	-	-	5
8	ANTIMOFO - DESUMIFICADOR COM RECIPIENTE DE ARMAZENAMENTO - 230G.	UND	-	-	100	-	-	100
9	ANTIMOFO - SPRAY, 400ML.	UND	-	-	100	-	-	100
10	AROMATIZADOR DE AMBIENTES - EMBALAGEM TIPO AEROSOL 360ML, AROMAS DIVERSOS E	CX	5	70	10	4	25	114



	BIODEGRADÁVEL. CAIXA C/ 12 UNIDADES.							
11	AVENTAL PARA COZINHA 40CM X 62CM, SUPERFÍCIE NAPA COM FORRO 100% POLIESTER. COM ALÇA PARA PESCOÇO E CINTURA.	UND	55	-	-	-	-	55
12	BACIA PLÁSTICA, CAPACIDADE 40 LITROS.	UND	5	-	-	-	-	5
13	BALDE PARA LIXO - 100 LITROS.	UND	-	-	-	-	5	5
14	BALDE - CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, NÃO RECICLADO, COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS SEM TAMPA, CORES DIVERSAS, CONTENDO A MARCA NO CORPO DO PRODUTO. MATERIAL DA ALÇA: METAL	UND	-	60	20	8	-	88
15	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, NÃO RECICLADO, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS C/TAMPA, CORES DIVERSAS, CONTENDO A MARCA NO CORPO DO PRODUTO.	UND	30	-	-	-	-	30
16	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, NÃO RECICLADO, COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS C/TAMPA, CORES DIVERSAS, CONTENDO A MARCA NO CORPO DO PRODUTO.	UND	1	-	-	-	-	1
17	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO C/ ESPREMEDOR - ESFREGÃO P/ LIMPEZA - 12 LITROS. CORES ESCURAS.	UND	65	-	10	-	-	75
18	CARRINHO DE LIMPEZA - CONFECCIONADO EM (POLIPROPILENO) C/ TAMPA, RODAS C/ 200MM DE DIÂMETRO. LINHA HOSPITALAR / MEDIDA: 57X73X107CM / CAPACIDADE: 240L	UND	-	17	2	-	-	19



19	<p>CARRINHO DE LIMPEZA. MULTIFUNCIONAL LIMPEZA ÚMIDA E SECA CONTENDO: DOBLÓ 30 LITROS, 01 HASTE AMERICANA COM CABO DE ALUMÍNIO 1,40 M 01 REFIL MOP LÍQUIDO PREMIUM. CARRO FUNCIONAL AMÉRICA FABRICADOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM COLUNAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO. • INDICADOS PARA TRANSPORTE DE ROUPAS, ALIMENTOS, PRODUTOS E DESCARTÁVEIS. • PODEM SER FORNECIDOS COM NENHUM, 1 OU 2 SACOS EM VINIL COM CAPACIDADE DE 90 LITROS. • 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 4 POLEGADAS QUE POSSIBILITAM SEU FÁCIL DESLOCAMENTO. • TAMPABIPARTIDA COM COMPARTIMENTO DE OBJETOS E ACESSÓRIOS. FORNECIDOS EM CORES PERMITEM QUE SEJAM IDENTIFICADOS POR ÁREA E AJUDAM A PREVENIR A CONTAMINAÇÃO CRUZADA ENTRE AMBIENTES. BALDE DOBLÓ 30 LITROS COM ESPREMEDOR. BALDE COM SISTEMA ESPREMEDOR DESTINADO À LIMPEZA EM GERAL DE PISOS FRIOS, PEDRAS POLIDAS E REVESTIMENTOS. CAPACIDADE TOTAL DE 30 LITROS, UMA DIVISÓRIA PARA 12 E OUTRA PARA 18 LITROS. DIFERENCIAIS- DIVISÓRIA DE ÁGUA LIMP E SUJA INJETADA NO PRÓPRIO BALDE. ESTA DIVISÃO PERMITE QUE O REFIL DO MOP PODE SER LAVADO SEMPRE EM ÁGUA LIMP. CLIP DE FIXAÇÃO PARA HASTE. - SISTEMA DE ESPREMEDOR COM PRESSÃO SUPERIOR. - DRENO DE ESCOAMENTO DE ÁGUA SUJA. - RODÍZIOS PROJETADOS PARA FÁCIL MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO. - PODE USAR MOP PLANO/VERTICAL. REFIL MOP. PONTA LOOP C/ CINTA - 85% ALGODÃO / 15% POLIESTER 320 G - NÃO ENFERRUJA E SÃO EXTREMAMENTE RESISTENTES. PODEM SER UTILIZADAS COM DIVERSOS TIPOS DE REFIS. ACOMPANHA CABO DE ALUMÍNIO DE 1,40 M PARA FAVORECER UMA POSTURA ADEQUADA DOS OPERADORES.</p>	UND	-	10	-	-	-	10
----	--	-----	---	----	---	---	---	----



20	CERA LÍQUIDA - P/ PISO PRINCÍPIO ATIVO SOLVENTE DE PETRÓLEO COMPOSIÇÃO BÁSICA, PARAFINA, FORMOL, CONSERVANTE PERFUME E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, TEOR NÃO VOLÁTEIS MÍNIMO 3,5% NA CATEGORIA PRONTO USO, NA COR INCOLOR, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 750 ML, PRODUTO C/ REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	2	80	1	-	5	88
21	CESTO PARA LIXO - TELADO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 10 LITROS, CORES: PRETO OU PRATA	UND	40	-	10	10	50	110
22	CESTO PARA LIXO - ARAMADO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE DE 10 LITROS, CORES: PRETO OU PRATA	UND	-	50	15	-	-	65
23	COADOR DE CAFÉ GRANDE	UND	-	-	-	-	10	10
24	COADOR DE PAPEL - PARA CAFETEIRA CX C/ 30 UNIDADES	CX	-	-	100	-	-	100
25	COLHER DESCARTÁVEL - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PCT	100	-	20	-	25	145
26	CONJUNTO MOP LÍQUIDO - (BALDE/ MOP ESFREGÃO) - KIT PARA LIMPEZA ÚMIDA COMPOSTO POR BALDE DUPLO, CAPACIDADE 30 LITROS, ESPAÇO PARA 2 ÁGUAS; CABO ALUMÍNIO 1,40 M; HASTE AMERICANA; REFIL DE ALGODÃO 320 G.	UND	-	15	5	1	-	21
27	COPO DESCARTÁVEL - CAPACIDADE 200ML, CX C/ 25 TIRAS DE 100 UNIDADES CADA	CX	10	-	30	20	50	110
28	COPO DESCARTÁVEL - CAPACIDADE 50ML, CX C/ 5000 UNIDADES	CX	5	-	10	-	5	20
29	DESENGORDURANTE PARA COZINHA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	-	-	5	-	2	7
30	DESINFETANTE - PARA BANHEIRO COM AÇO GEMICIDA E BACTERICIDA, AROMAS DIVERSOS. EMBALAGEM, 500 ML, CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CX	-	350	10	6	100	466
31	DESINFETANTE - PARA BANHEIRO COM AÇO GEMICIDA E BACTERICIDA, AROMAS DIVERSOS. EMBALAGEM, 500 ML, CAIXA C/ 24 UNIDADES.	CX	30	-	-	-	-	30
32	DESINFETANTE HOSPITALAR - GALÃO CONTENDO 5L	GL	-	100	-	-	-	100
33	DETERGENTE LÍQUIDO - USO HOSPITALAR, GALÃO C/ 5L	GL	-	75	-	-	-	75



34	DETERGENTE LÍQUIDO - DESENGORDURANTE E DESINFETANTE PARA LIMPEZA PESADA COM AROMA AGRADÁVEL, BIO DEGRADÁVEL EM FRASCO PLÁSTICO BICO DOSADOR, EMBALAGEM DE 500ML, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	30	-	-	-	-	30
35	DETERGENTE LÍQUIDO - PARA LOUÇAS, BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS. AROMA NATURAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FRASCO DE 500ML. CAIXA COM 12 FRASCOS.	CX	-	180	20	10	30	240
36	DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL - EM ESPUMA ASSÉPTICO, TOTALMENTE CONSTRUÍDA EM PLÁSTICO, PRÓPRIO PARA USO DE SABONETE EM ESPUMA, EM REFIS BAG-IN-BOX 800ML, COM TAMPAS FRONTAIS BASCULANTE CONSTRUÍDA EM PLÁSTICO REFORÇADO, NA COR BRANCA, CAPACIDADE PARA UM REFIL, TRAVA DE SEGURANÇA, VISOR FRONTAL PARA INSPEÇÃO DE NÍVEL REMANESCENTE, FIXAÇÃO ANTIFURTO ATRAVÉS DE BUCHAS EXPANSÍVEIS FORNECIDAS COM APARELHO. TAMANHO: 125X280X120MM	UND	10	100	20	-	-	130
37	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA - INTERFOLHAS COM 2 OU 3 DOBRAS, POSSUI UMA JANELA TRANSPARENTES PARA VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DO PAPEL, TRAVA DE SEGURANÇA E CHAVE, TAMANHO: 320X250X130MM	UND	10	100	20	-	-	130
38	ESPONJA DE AÇO - CARBONO ABRASIVO, PARA LIMPEZA GERAL. PCT C/ 08 UNIDADES	PCT	100	30	30	10	20	190
39	ESPONJA SINTÉTICA - DUPLA FACE, UM LADO PARA VIDRO E LOUÇA E OUTRO P/ ALUMÍNIO, MEDINDO 110X75X20MM. PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	30	40	20	8	20	118
40	FLANELA - MULTIUSO DESCARTÁVEL, PACOTE COM 5.	PCT	-	-	-	-	30	30
41	FLANELA - CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, 40X60, CORES VARIADAS, PCT C/ 10 UNIDADES	PCT	10	160	10	30	50	260
42	FRASCO SPRAY - FRASCO 500ML, TRANSPARENTE, VÁLVULA SPRAY.	UND	-	50	-	-	-	50



43	FÓSFORO - CONTENDO 10 CAIXAS COM 40 PALITOS DE FÓSFOROS. CAIXA DE MADEIRA, ACENDIMENTO SEGURO. MATERIAL COM O SELO DO INMETRO. PACOTE COM 10 CAIXAS.	PCT	40	-	10	5	-	55
44	GARRAFA PET - TRANSPARENTE, 200 ML, COM TAMPA DE ROSQUEAR.	UND	-	200	-	-	-	200
45	GARFO DESCARTÁVEL - PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	100	-	20	-	25	145
46	GARRAFA TÉRMICA – 2000 ML	UND	-	-	-	-	1	1
47	GARRAFA TÉRMICA – 100 0ML	UND	-	-	-	-	10	10
48	GARRAFA TÉRMICA – 500 ML	UND	-	-	-	-	5	5
49	GUARDANAPO - CONFECCIONADO DE PAPEL 100% FIBRAS NATURAIS, ABSROVENTE, FOLHAS SIMPLES, 04 DOBRAS, NA COR BRANCA, 22X23CM, PACOTE COM 50 FOLHAS. FARDO C/ 40 PACOTES	FD	10	-	10	-	10	30
50	HIPOCLORITO - A 1 %. CAIXA COM 6 UNIDADES DE 5 L.	CX	-	100	10	-	-	110
51	INSETICIDA - SPRAY, INODORO, FRASCO COM 300ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	1	-	10	-	20	31
52	LIMPA ALUMÍNIO - EMBALAGEM CONTENDO 24 UNIDADES DE 500 ML CADA.	CX	1	-	5	-	-	6
53	LIMPADOR DE VIDRO - EMBALADO EM DE FRASCO DE 500 ML. CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	1	35	5	-	-	41
54	LIMPADOR MULTIUSO - EMBALAGEM DE 500 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	5	-	10	10	50	75
55	LIXEIRA - COM PEDAL, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. CAPACIDADE 30 LITROS	UND	-	70	20	-	10	100
56	LIXEIRA - COM PEDAL, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. CAPACIDADE 60 LITROS	UND	-	70	5	-	10	85
57	LIXEIRA - COM PEDAL, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. CAPACIDADE 200 LITROS.	UND	-	-	-	-	1	1
58	LIXEIRA - COM PEDAL, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, COM BALDE INTERNO REMOVÍVEL CAPACIDADE 30 LITROS.	UND	-	30	-	-	-	30
59	LUSTRA MÓVEIS - KIT COM 04 UNIDADES 200 ML	UND	-	-	6	-	-	6



60	LUVA CANO LONGO MULTIUSO - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, PROTEÇÃO QUÍMICA PARA MÃOS E ANTEBRAÇOS, ALTA ADERÊNCIA PARA MANUSEIO DE OBJETOS COM UMIDADE, PUNHO COM VIOLA: NÃO PERMITE A ENTRADA DE LÍQUIDOS NO INTERIOR DA LUVA FACILIDADE DE CALÇAMENTO E HIGIENIZAÇÃO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, DEDOS E NA PONTA DOS DEDOS. EMBALAGEM C/ 1 PAR. TAMANHO G	PAR	10	-	10	-	50	70
61	LUVA CANO LONGO MULTIUSO - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, PROTEÇÃO QUÍMICA PARA MÃOS E ANTEBRAÇOS, ALTA ADERÊNCIA PARA MANUSEIO DE OBJETOS COM UMIDADE, PUNHO COM VIOLA: NÃO PERMITE A ENTRADA DE LÍQUIDOS NO INTERIOR DA LUVA FACILIDADE DE CALÇAMENTO E HIGIENIZAÇÃO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, DEDOS E NA PONTA DOS DEDOS. EMBALAGEM C/ 1 PAR. TAMANHO M	PAR	-	-	10	-	200	210
62	LUVA CANO LONGO MULTIUSO - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, PROTEÇÃO QUÍMICA PARA MÃOS E ANTEBRAÇOS, ALTA ADERÊNCIA PARA MANUSEIO DE OBJETOS COM UMIDADE, PUNHO COM VIOLA: NÃO PERMITE A ENTRADA DE LÍQUIDOS NO INTERIOR DA LUVA FACILIDADE DE CALÇAMENTO E HIGIENIZAÇÃO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, DEDOS E NA PONTA DOS DEDOS. EMBALAGEM C/ 1 PAR. TAMANHO P	PAR	-	-	10	-	-	10
63	LUVA DE PROCEDIMENTO - CAIXA COM 50 PARES. TAMANHO G.	CX	-	-	10	-	-	10
64	LUVA DE PROCEDIMENTO - CAIXA COM 50 PARES. TAMANHO M.	CX	-	-	10	-	20	30
65	LUVA DE PROCEDIMENTO - CAIXA COM 50 PARES. TAMANHO P.	CX	-	-	10	-	-	10
66	LUVA PARA LIMPEZA - CONFECCIONADA EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO M	PAR	10	-	10	-	-	20
67	LUVA PARA LIMPEZA - CONFECCIONADA EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO G	PAR	10	-	10	-	-	20



68	MANGUEIRA PARA JARDIM 20 METROS	METRO	-	-	2	-	4	6
69	MÁSCARA DESCARTÁVEL - COM CLIP NASAL, PRODUZIDA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 356, COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	10	-	10	-	100	120
70	MOP TIPO ESFREGÃO -	UND	-	35	10	-	-	45
71	PALITO DE DENTE - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	-	-	-	-	5	5
72	PÁ DE LIXO - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CABO CURTO, TAMANHO MÉDIO.	UND	110	20	20	10	-	160
73	PÁ DE LIXO - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CABO LONGO, TAMANHO MÉDIO.	UND	-	-	-	-	10	10
74	PANO DE CHÃO - EM ALGODÃO, ALVEJADO, TIPO EMBALAGEM DE SACO DE AÇÚCAR VAZIO.	UND	235	-	-	-	30	265
75	PANO DE CHÃO - CONFECCIONADO EM ALGODÃO. PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	-	120	10	30	30	190
76	PANO DE PRATO - LISO, BRANCO, 20 X 60 CM	UND	50	-	25	30	50	155
77	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA DUPLA, NEUTRO, TEXTURA MACIA, NA COR BRANCA, 30M X 10CM, PACOTE COM 4 ROLOS. EMBALADOS EM FARDOS COM 64 PACOTES	FD	45	-	100	20	100	265
78	PAPEL TOALHA - INTERFOLHADA, 23X27CM, COR BRANCA, 2 DOBRAS, 1000FLS. FARDO C/ 10 PACOTES	FD	10	-	100	20	300	430
79	PAPEL TOALHA - INTERFOLHADO, 23X 21CM, COR BRANCA, 2 DOBRAS, 2000 FOLHAS. FARDO C/ 10 PACOTES	FD	-	-	100	-	-	100
80	PEDRA SANITÁRIA - DESODORIZANTE SANITÁRIO, EMBALAGEM INDIVIDUAL SACHÊ 25 GRAMAS - AROMAS: FLORAL, JASMIM, EUCALIPTO E LAVANDA.	UND	120	200	30	20	1000	1370
81	PRATO DESCARTÁVEL MÉDIO - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	UND	500	-	20	-	50	570
82	PULVERIZADOR / BORRIFADOR TRANSPARENTE 500 ML (PARA ÁLCOOL).	UND	-	-	50	-	30	80
83	REFIL DE MOP ÚMIDO - CONFECCIONADO EM ALGODÃO, 340G.	UND	-	80	10	-	20	110
84	RODO DE BORRACHA - CONFECCIONADO EM BORRACHA VULCANIZADA, CABO DE MADEIRA 40CM	UND	5	35	20	6	30	96
85	RODO DUPLAFACE - MULTIUSO, PARA VIDROS, CABO EM ALUMÍNIO (MÍNIMO 80CM).	UND	-	-	5	-	-	5



86	SABÃO EM BARRA - GLICERINADO, NEUTRO, PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200G CADA.	PCT	45	-	5	-	10	60
87	SABÃO EM FLOCOS - CAIXA COM 24 PACOTES DE EMBALAGEM DE 500GR	PCT	30	50	10	20	30	140
88	SABÃO GELEIA PARA LIMPEZA - 12 GARRAFÕES DE 5 LITROS	UND	-	-	-	-	30	30
89	SABONETE EM BARRA - 13G, AROMA DIVERSOS.	UND	-	-	200	-	-	200
90	SABONETE LÍQUIDO - FRASCO 1 LITRO, TAMPA COM VÁLVULA PUMP.	FRASCO	10	-	-	-	-	10
91	SABONETE LÍQUIDO - GLICERINADO, BACTERICIDA, SACHÊ PARA REFIL COM 800ML	UND	-	50	20	8	50	128
92	SABONETE LÍQUIDO - GLICERINADO, BACTERICIDA LÍQUIDO P/ LAVAGEM DAS MÃOS. GALÃO 5L	GL	-	80	10	20	100	210
93	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO - 100 LITROS COM 100 UNIDADES COR AZUL	UND	20	300	10	20	60	410
94	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO - 200 LITROS COM 100 UNIDADES COR AZUL	UND	20	-	10	-	60	90
95	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO - 40 LITROS COM 100 UNIDADES COR AZUL	UND	20	200	10	20	120	370
96	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO - 60 LITROS COM 100 UNIDADES COR AZUL	UND	20	200	10	20	120	370
97	SACO PARA LIXO HOSPITALAR - 100 LITROS. PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	-	200	-	-	-	200
98	SACO PARA LIXO HOSPITALAR - 40 LITROS. PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	-	200	-	-	-	200
99	TAPETE PARA BANHEIRO - 50X50	UND	-	-	-	-	10	10
100	TAPETE SANITIZANTE PARA RECEPÇÃO - 90 X 60 CM	UND	-	-	5	-	10	15
101	TOALHA DESCARTÁVEL - DE BANHO, 130X0,80CM, PACOTE COM 25 UNIDADE.	PCT	-	-	10	-	-	10
102	TOUCA DESCARTÁVEL - CONFECCIONADA EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO), REDONDA COM ELASTICO EM TODA VOLTA, HIPOALERGÊNICA, ANATÔMICA (DE FÁCIL AJUSTE) E COR BRANCA. PACOTE COM 100 UNID.	PCT	-	-	10	-	-	10
103	VASCULHADOR DE TETO - CABO DE MADEIRA 2M, BASE 15CM	UND	10	10	10	-	10	40
104	VASSOURA DE PELOS - 30 CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO	UND	-	50	6	-	20	76
105	VASSOURA DE PIAÇAVA - 18 FUROS.	UND	195	100	20	30	100	445
106	VASSOURA SANITÁRIA COM SUPORTE - CERDAS EM	UND	15	-	20	-	20	55



FORMATO CIRCULAR INDICADA PARA A LIMPEZA EFICIENTE DE VASOS SANITÁRIOS, CABO COM PEGA ANATÔMICA, O ESTOJO FACILITA A HIGIENE E CONSERVAÇÃO DA ESCOVA.							
---	--	--	--	--	--	--	--

12.1. Os quantitativos previstos representam uma projeção estimada e exemplificativa para consumo do exercício alcançado, feita com base no consumo verificado em anos anteriores e pelo aumento da demanda atual, poderão ser requisitados para mais ou para menos, desde que não ultrapasse a quantidade solicitada.

13 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE DE RECURSO	ORÇAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
2016 - PROGRAMA BOLSA FAMILIA.	3.3.90.30	29	2022
2018 - GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.3.90.30	00-28-29	2022
2019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3.3.90.30	0	2022
2021 - GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.3.90.30	00-28-29	2022
2023 - GESTÃO DAS AÇÕES PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA - SUAS	3.3.90.30	29	2022
2024 - CONSELHO TUTELAR	3.3.90.30	00-29	2022
SEC. DE AGRIC. ABAST. , MEIO AMBIENTE E COMÉRCIO.			
2011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	3.3.90.30	00.	2022
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2035 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO	3.3.90.30	01	2022
2032 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	3.3.90.30	01-19	2022
SEC.MUN.DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			
2049 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇO	3.3.90.30	00	2022
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TEC. E ADMINISTRATIVOS - ADM. E ORDEM PÚBLICA			
2089 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E ORDEM PÚBLICA	3.3.90.30	00	2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
2055 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE	3.3.90.30	02	2022
2063 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.30	14-02	2022
2062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.3.90.30	14-02	2022

Secretário de Administração e Ordem Pública
Amélia Rodrigues/BA



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número 007-2022
---	--------------------

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA CONTEMPLAR AS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, OBSERVADAS AS CARACTERÍSTICAS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA COM FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES-BA.

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA - BASE HIPOCLORITO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 2% DE CLORO ATIVO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, UNIDADE PLÁSTICA DE 1000ML, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	790		R\$	R\$
2	ÁLCOOL EM GEL - ETÍLICO COM TEOR ALCOOLICO 70%, HIDRATADO, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 1 LITRO. CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	440		R\$	R\$
3	ÁLCOOL EM GEL - ETÍLICO COM TEOR ALCOOLICO 70%, HIDRATADO, PARA ANTISSEPZIA COMPLEMENTAR DAS MÃOS, EMBALAGEM DE 450G. CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	160		R\$	R\$
4	ÁLCOOL EM GEL - ETÍLICO COM TEOR ALCOOLICO 70%, HIDRATADO, SACHÊ PARA REFIL COM 800ML. CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	240		R\$	R\$
5	ÁLCOOL LÍQUIDO - ETÍLICO HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 70 INPM. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 1 LITRO. CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	365		R\$	R\$
6	ÁLCOOL LÍQUIDO - ETÍLICO HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 92,8 INPM. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 1 LITRO. CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	45		R\$	R\$
7	ANTIMOFO - DESUMIFICADOR COM RECIPIENTE DE ARMAZENAMENTO - 230G.	UN	100		R\$	R\$
8	ANTIMOFO - SPRAY, 400ML.	UND	100		R\$	R\$
9	AROMATIZADOR DE AMBIENTES - EMBALAGEM TIPO AEROSOL 360ML, AROMAS DIVERSOS E BIODEGRADÁVEL. CAIXA C/ 12 UNIDADES.	UND	114		R\$	R\$
10	BACIA PLÁSTICA, CAPACIDADE 40 LITROS.	UND	5		R\$	R\$
11	BALDE PARA LIXO - 100 LITROS.	CX	5		R\$	R\$
12	BALDE - CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, NÃO RECICLADO, COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS SEM TAMPA, CORES DIVERSAS, CONTENDO A MARCA NO CORPO DO PRODUTO. MATERIAL DA ALÇA: METAL	UND	88		R\$	R\$
13	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, NÃO	UND	30		R\$	R\$



	RECICLADO, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS C/TAMPA, CORES DIVERSAS, CONTENDO A MARCA NO CORPO DO PRODUTO.					
14	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, NÃO RECICLADO, COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS C/TAMPA, CORES DIVERSAS, CONTENDO A MARCA NO CORPO DO PRODUTO.	UND	1		R\$	R\$
15	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO C/ ESPREMEDOR - ESFREGÃO P/ LIMPEZA - 12 LITROS. CORES ESCURAS.	UND	75		R\$	R\$
16	CARRINHO DE LIMPEZA - CONFECCIONADO EM (POLIPROPILENO) C/ TAMPA, RODAS C/ 200MM DE DIÂMETRO. LINHA HOSPITALAR / MEDIDA: 57X73X107CM / CAPACIDADE: 240L	UND	19		R\$	R\$
17	CARRINHO DE LIMPEZA. MULTIFUNÇÃOAL LIMPEZA ÚMIDA E SECA CONTENDO: DOBLÓ 30 LITROS, 01 HASTE AMERICANA COM CABO DE ALUMÍNIO 1,40 M 01 REFIL MOP LÍQUIDO PREMIUM. CARRO FUNCIONAL AMÉRICA FABRICADOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM COLUNAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO. • INDICADOS PARA TRANSPORTE DE ROUPAS, ALIMENTOS, PRODUTOS E DESCARTÁVEIS. • PODEM SER FORNECIDOS COM NENHUM, 1 OU 2 SACOS EM VINIL COM CAPACIDADE DE 90 LITROS. • 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 4 POLEGADAS QUE POSSIBILITAM SEU FÁCIL DESLOCAMENTO. • TAMPA BIPARTIDA COM COMPARTIMENTO DE OBJETOS E ACESSÓRIOS. FORNECIDOS EM CORES PERMITEM QUE SEJAM IDENTIFICADOS POR ÁREA E AJUDAM A PREVENIR A CONTAMINAÇÃO CRUZADA ENTRE AMBIENTES. BALDE DOBLÓ 30 LITROS COM ESPREMEDOR. BALDE COM SISTEMA ESPREMEDOR DESTINADO À LIMPEZA EM GERAL DE PISOS FRIOS, PEDRAS POLIDAS E REVESTIMENTOS. CAPACIDADE TOTAL DE 30 LITROS, UMA DIVISÓRIA PARA 12 E OUTRA PARA 18 LITROS. DIFERENCIAIS- DIVISÓRIA DE ÁGUA LIMPA E SUJA INJETADA NO PRÓPRIO BALDE. ESTA DIVISÃO PERMITE QUE O REFIL DO MOP PODE SER LAVADO SEMPRE EM ÁGUA LIMPA. CLIP DE FIXAÇÃO PARA HASTE. - SISTEMA DE ESPREMEDOR COM PRESSÃO SUPERIOR. - DRENO DE ESCOAMENTO DE ÁGUA SUJA. - RODÍZIOS PROJETADOS PARA FÁCIL MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO. - PODE USAR MOP PLANO/VERTICAL. REFIL MOP. PONTA LOOP C/ CINTA - 85% ALGODÃO / 15% POLIESTER 320 G -NÃO ENFERRUJA E SÃO EXTREMAMENTE RESISTENTES. PODEM SER UTILIZADAS COM DIVERSOS TIPOS DE REFIS. ACOMPANHA CABO DE ALUMÍNIO DE 1,40 M PARA FAVORECER UMA POSTURA ADEQUADA DOS OPERADORES.	UND	10		R\$	R\$
18	CERA LÍQUIDA - P/ PISO PRINCÍPIO ATIVO SOLVENTE DE PETRÓLEO COMPOSIÇÃO BÁSICA, PARAFINA, FORMOL, CONSERVANTE PERFUME E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, TEOR NÃO VOLÁTEIS MÍNIMO 3,5% NA CATEGORIA PRONTO USO, NA COR INCOLOR, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 750 ML, PRODUTO C/ REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	88		R\$	R\$
19	CESTO PARA LIXO - TELADO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 10 LITROS, CORES: PRETO OU PRATA	UND	110		R\$	R\$
20	CESTO PARA LIXO - ARAMADO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE DE 10 LITROS, CORES: PRETO OU PRATA	UND	65		R\$	R\$
21	CONJUNTO MOP LÍQUIDO - (BALDE/ MOP ESFREGÃO) - KIT PARA LIMPEZA ÚMIDA COMPOSTO POR BALDE DUPLO, CAPACIDADE 30 LITROS, ESPAÇO PARA 2 ÁGUAS; CABO ALUMÍNIO 1,40 M; HASTE AMERICANA; REFIL DE ALGODÃO 320 G.	UND	21		R\$	R\$



22	DESENGORDURANTE PARA COZINHA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	7		R\$	R\$
23	DESINFETANTE - PARA BANHEIRO COM AÇO GEMICIDA E BACTERICIDA, AROMAS DIVERSOS. EMBALAGEM, 500 ML, CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CX	466		R\$	R\$
24	DESINFETANTE - PARA BANHEIRO COM AÇO GEMICIDA E BACTERICIDA, AROMAS DIVERSOS. EMBALAGEM, 500 ML, CAIXA C/ 24 UNIDADES.	CX	30		R\$	R\$
25	DESINFETANTE HOSPITALAR - GALÃO CONTENDO 5L	CX	100		R\$	R\$
26	DETERGENTE LÍQUIDO - USO HOSPITALAR, GALÃO C/ 5L	CX	75		R\$	R\$
27	DETERGENTE LÍQUIDO - DESENGORDURANTE E DESINFETANTE PARA LIMPEZA PESADA COM AROMA AGRADÁVEL, BIO DEGRADÁVEL EM FRASCO PLÁSTICO BICO DOSADOR, EMBALAGEM DE 500ML, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	30		R\$	R\$
28	DETERGENTE LÍQUIDO - PARA LOUÇAS, BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS. AROMA NATURAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FRASCO DE 500ML. CAIXA COM 12 FRASCOS.	CX	240		R\$	R\$
29	DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL - EM ESPUMA ASSÉPTICO, TOTALMENTE CONSTRUÍDA EM PLÁSTICO, PRÓPRIO PARA USO DE SABONETE EM ESPUMA, EM REFIS BAG-IN-BOX 800ML, COM TAMPA FRONTAL BASCULANTE CONSTRUÍDA EM PLÁSTICO REFORÇADO, NA COR BRANCA, CAPACIDADE PARA UM REFIL, TRAVA DE SEGURANÇA, VISOR FRONTAL PARA INSPEÇÃO DE NÍVEL REMANESCENTE, FIXAÇÃO ANTIFURTO ATRAVÉS DE BUCHAS EXPANSÍVEIS FORNECIDAS COM APARELHO. TAMANHO: 125X280X120MM	UND	130		R\$	R\$
30	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA - INTERFOLHAS COM 2 OU 3 DOBRAS, POSSUI UMA JANELA TRNAPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DO PAPEL, TRAVA DE SEGURANÇA E CHAVE, TAMANHO: 320X250X130MM	UND	130		R\$	R\$
31	ESPONJA DE AÇO - CARBONO ABRASIVO, PARA LIMPEZA GERAL. PCT C/ 08 UNIDADES	PCT	190		R\$	R\$
32	SINTÉTICA - DUPLA FACE, UM LADO ESPONJA PARA VIDRO E LOUÇA E OUTRO P/ ALUMÍNIO, MEDINDO 110X75X20MM. PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	118		R\$	R\$
33	FLANELA - MULTIUSO DESCARTÁVEL, PACOTE COM 5.	PCT	30		R\$	R\$
34	FLANELA - CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, 40X60, CORES VARIADAS, PCT C/ 10 UNIDADES	PCT	260		R\$	R\$
35	HIPOCLORITO - A 1%. CAIXA COM 6 UNIDADES DE 5 L.	CX	110		R\$	R\$
36	INSETICIDA - SPRAY, INODORO, FRASCO COM 300ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	31		R\$	R\$
37	LIMPA ALUMÍNIO - EMBALAGEM CONTENDO 24 UNIDADES DE 500 ML CADA.	CX	6		R\$	R\$
38	LIMPADOR DE VIDRO - EMBALADO EM DE FRASCO DE 500 ML. CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	41		R\$	R\$
39	LIMPADOR MULTIUSO - EMBALAGEM DE 500 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	75		R\$	R\$
40	LIXEIRA - COM PEDAL, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. CAPACIDADE 30 LITROS	UND	100		R\$	R\$
41	LIXEIRA - COM PEDAL, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. CAPACIDADE 60 LITROS	UND	85		R\$	R\$



42	LIXEIRA - COM PEDAL, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. CAPACIDADE 200 LITROS.	UND	1		R\$	R\$
43	LIXEIRA - COM PEDAL, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, COM BALDE INTERNO REMOVÍVEL CAPACIDADE 30 LITROS.	UND	30		R\$	R\$
44	LUSTRA MÓVEIS - KIT COM 04 UNIDADES 200 ML	UND	6		R\$	R\$
45	MOP TIPO ESFREGÃO -	UND	45		R\$	R\$
46	PALITO DE DENTE - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	5		R\$	R\$
47	PÁ DE LIXO - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CABO CURTO, TAMANHO MÉDIO.	UND	160		R\$	R\$
48	PÁ DE LIXO - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CABO LONGO, TAMANHO MÉDIO.	UND	10		R\$	R\$
49	PANO DE CHÃO - EM ALGODÃO, ALVEJADO, TIPO EMBALAGEM DE SACO DE AÇÚCAR VAZIO.	UND	265		R\$	R\$
50	PANO DE CHÃO - CONFECCIONADO EM ALGODÃO. PACOTE COM 10 UNIDADES	UND	190		R\$	R\$
51	PANO DE PRATO - LISO, BRANCO, 20 X 60 CM	UND	155		R\$	R\$
52	PEDRA SANITÁRIA - DESODORIZANTE SANITÁRIO, EMBALAGEM INDIVIDUAL SACHÊ 25 GRAMAS - AROMAS: FLORAL, JASMIM, EUCALIPTO E LAVANDA.	UND	1370		R\$	R\$
53	PULVERIZADOR / BORRIFADOR TRANSPARENTE 500 ML (PARA ÁLCOOL).	UND	80		R\$	R\$
54	REFIL DE MOP ÚMIDO - CONFECCIONADO EM ALGODÃO, 340G.	UND	110		R\$	R\$
55	RODO DE BORRACHA - CONFECCIONADO EM BORRACHA VULCANIZADA, CABO DE MADEIRA 40CM	UND	96		R\$	R\$
56	RODO DUPLAFACE - MULTIUSO, PARA VIDROS, CABO EM ALUMÍNIO (MÍNIMO 80CM).	UND	5		R\$	R\$
57	SABÃO EM BARRA - GLICERINADO, NEUTRO, PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200G CADA.	PCT	60		R\$	R\$
58	SABÃO EM FLOCOS - CAIXA COM 24 PACOTES DE EMBALAGEM DE 500GR	PCT	140		R\$	R\$
59	SABÃO GELEIA PARA LIMPEZA - 12 GARRAFOES DE 5 LITROS	UND	30		R\$	R\$
60	SABONETE EM BARRA - 13G, AROMA DIVERSOS.	UND	200		R\$	R\$
61	SABONETE LÍQUIDO - FRASCO 1 LITRO, TAMPAS COM VÁLVULA PUMP.	FRASCO	10		R\$	R\$
62	SABONETE LÍQUIDO - GLICERINADO, BACTERICIDA, SACHÊ PARA REFIL COM 800ML	UND	128		R\$	R\$
63	SABONETE LÍQUIDO - GLICERINADO, BACTERICIDA LÍQUIDO P/ LAVAGEM DAS MÃOS. GALÃO 5L	GL	210		R\$	R\$
64	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO - 100 LITROS COM 100 UNIDADES COR AZUL	UND	410		R\$	R\$
65	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO - 200 LITROS COM 100 UNIDADES COR AZUL	UND	90		R\$	R\$
66	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO - 40 LITROS COM 100 UNIDADES COR AZUL	UND	370		R\$	R\$
67	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO - 60 LITROS COM 100 UNIDADES COR AZUL	UND	370		R\$	R\$
68	SACO PARA LIXO HOSPITALAR - 100 LITROS. PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	200		R\$	R\$
69	SACO PARA LIXO HOSPITALAR - 40 LITROS. PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	200		R\$	R\$
70	TAPETE PARA BANHEIRO - 50X50	UND	10		R\$	R\$
71	TAPETE SANITIZANTE PARA RECEPÇÃO - 90 X 60 CM	UND	15		R\$	R\$
72	VASCULHADOR DE TETO - CABO DE MADEIRA 2M, BASE 15CM	UND	40		R\$	R\$
73	VASSOURA DE PELOS - 30 CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO	UND	76		R\$	R\$
74	VASSOURA DE PIAÇAVA - 18 FUIROS.	UND	445		R\$	R\$



75	VASSOURA SANITÁRIA COM SUPORTE - CERDAS EM FORMATO CIRCULAR INDICADA PARA A LIMPEZA EFICIENTE DE VASOS SANITÁRIOS, CABO COM PEGA ANATÔMICA, O ESTOJO FACILITA A HIGIENE E CONSERVAÇÃO DA ESCOVA.	UND	55		R\$	R\$
76	AVENTAL PARA COZINHA 40CM X 62CM, SUPERFÍCIE NAPA COM FORRO 100% POLIESTER. COM ALÇA PARA PESCOÇO E CINTURA.	UND	55			
Total Lote 01						R\$

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ALGODÃO EM BOLINHAS 100G	CX	5		R\$	R\$
02	COADOR DE CAFÉ GRANDE	UND	10		R\$	R\$
03	COADOR DE PAPEL - PARA CAFETEIRA CX C/ 30 UNIDADES	CX	100		R\$	R\$
04	COLHER DESCARTÁVEL - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PCT	145		R\$	R\$
05	COPO DESCARTÁVEL - CAPACIDADE 200ML , CX C/ 25 TIRAS DE 100 UNIDADES CADA	CX	110		R\$	R\$
06	COPO DESCARTÁVEL - CAPACIDADE 50ML , CX C/ 5000 UNIDADES	CX	20		R\$	R\$
07	FRASCO SPRAY - FRASCO 500ML, TRANSPARENTE, VÁLVULA SPRAY.	UND	50		R\$	R\$
08	FÓSFORO - CONTENDO 10 CAIXAS COM 40 PALITOS DE FÓSFOROS. CAIXA DE MADEIRA, ACENDIMENTO SEGURO. MATERIAL COM O SELO DO INMETRO. PACOTE COM 10 CAIXAS.	PCT	55		R\$	R\$
09	GARRAFA PET - TRANSPARENTE, 200 ML, COM TAMPAS DE ROSQUEAR.	UND	200		R\$	R\$
10	GARFO DESCARTÁVEL - PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	145		R\$	R\$
11	GARRAFA TÉRMICA - 2000 ML	UND	1		R\$	R\$
12	GARRAFA TÉRMICA - 100 OML	UND	10		R\$	R\$
13	GARRAFA TÉRMICA - 500 ML	UND	5		R\$	R\$
14	GUARDANAPO - CONFECCIONADO DE PAPEL 100% FIBRAS NATURAIS, ABSROVENTE, FOLHAS SIMPLES, 04 DOBRAS, NA COR BRANCA, 22X23CM, PACOTE COM 50 FOLHAS. FARDO C/ 40 PACOTES	FD	30		R\$	R\$
15	MANGUEIRA PARA JARDIM 20 METROS	METRO	6		R\$	R\$
16	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA DUPLA, NEUTRO, TEXTURA MACIA, NA COR BRANCA, 30M X 10CM, PACOTE COM 4 ROLOS. EMBALADOS EM FARDOS COM 64 PACOTES	FD	265		R\$	R\$
17	PAPEL TOALHA - INTERFOLHADA, 23X27CM, COR BRANCA, 2 DOBRAS, 1000FLS. FARDO C/ 10 PACOTES	FD	430		R\$	R\$
18	PAPEL TOALHA - INTERFOLHADO, 23X 21CM, COR BRANCA, 2 DOBRAS, 2000 FOLHAS. FARDO C/ 10 PACOTES	FD	100		R\$	R\$
19	PRATO DESCARTÁVEL MÉDIO - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	UND	570		R\$	R\$
Total Lote 02						R\$



LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LUVA CANO LONGO MULTIUSO - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, PROTEÇÃO QUÍMICA PARA MÃOS E ANTEBRAÇOS, ALTA ADERÊNCIA PARA MANUSEIO DE OBJETOS COM UMIDADE, PUNHO COM VIROLA: NÃO PERMITE A ENTRADA DE LÍQUIDOS NO INTERIOR DA LUVA FACILIDADE DE CALÇAMENTO E HIGIENIZAÇÃO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, DEDOS E NA PONTA DOS DEDOS. EMBALAGEM C/ 1 PAR. TAMANHO G	PAR	70		R\$	R\$
02	LUVA CANO LONGO MULTIUSO - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, PROTEÇÃO QUÍMICA PARA MÃOS E ANTEBRAÇOS, ALTA ADERÊNCIA PARA MANUSEIO DE OBJETOS COM UMIDADE, PUNHO COM VIROLA: NÃO PERMITE A ENTRADA DE LÍQUIDOS NO INTERIOR DA LUVA FACILIDADE DE CALÇAMENTO E HIGIENIZAÇÃO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, DEDOS E NA PONTA DOS DEDOS. EMBALAGEM C/ 1 PAR. TAMANHO M	PAR	210		R\$	R\$
03	LUVA CANO LONGO MULTIUSO - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, PROTEÇÃO QUÍMICA PARA MÃOS E ANTEBRAÇOS, ALTA ADERÊNCIA PARA MANUSEIO DE OBJETOS COM UMIDADE, PUNHO COM VIROLA: NÃO PERMITE A ENTRADA DE LÍQUIDOS NO INTERIOR DA LUVA FACILIDADE DE CALÇAMENTO E HIGIENIZAÇÃO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, DEDOS E NA PONTA DOS DEDOS. EMBALAGEM C/ 1 PAR. TAMANHO P	PAR	10		R\$	R\$
04	LUVA DE PROCEDIMENTO - CAIXA COM 50 PARES. TAMANHO G.	CX	10		R\$	R\$
05	LUVA DE PROCEDIMENTO - CAIXA COM 50 PARES. TAMANHO M.	CX	30		R\$	R\$
06	LUVA DE PROCEDIMENTO - CAIXA COM 50 PARES. TAMANHO P.	CX	10		R\$	R\$
07	LUVA PARA LIMPEZA - CONFECCIONADA EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO M	PAR	20		R\$	R\$
08	LUVA PARA LIMPEZA - CONFECCIONADA EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO G	PAR	20		R\$	R\$
09	MÁSCARA DESCARTÁVEL - COM CLIP NASAL, PRODUZIDA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 356, COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	120		R\$	R\$
10	TOALHA DESCARTÁVEL - DE BANHO, 130X0,80CM, PACOTE COM 25 UNIDADE.	PCT	10		R\$	R\$
11	TOUCA DESCARTÁVEL - CONFECCIONADA EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO), REDONDA COM ELASTICO EM TODA VOLTA, HIPOALERGÊNICA, ANATÔMICA (DE FÁCIL AJUSTE) E COR BRANCA. PACOTE COM 100 UNID.	PCT	10		R\$	R\$
Total Lote 03						R\$

- Banco para credito: Banco XXXX - Agência: XXXX-X Conta Corrente XXXXX-X
- Declaramos que a validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitação - COPEL



PREFEITURA DE
AMÉLIA
RODRIGUES
TEMPO DE RECONSTRUIR

- Declaramos que o prazo de vigência de contrato será de 12 (doze) meses.
- O prazo de entrega não será superior a 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso de forma imediata.
- O fornecimento do material deverá ser realizado de forma parcelada, durante a vigência do contrato a partir da data de publicação do extrato do contrato.
- Declaramos que nos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, frete, transportes para entrega CIF no endereço e prazo solicitado.

Amélia Rodrigues, ____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

DADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

CPF:

FUNÇÃO/CARGO:

TELEFONE:

E-MAIL CORPORATIVO

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.



ANEXO III
ORÇAMENTO BÁSICO DA ADMINISTRAÇÃO

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número 007-2022
---	--------------------

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA CONTEMPLAR AS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, OBSERVADAS AS CARACTERÍSTICAS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA COM FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES-BA.

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA - BASE HIPOCLORITO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 2% DE CLORO ATIVO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, UNIDADE PLÁSTICA DE 1000ML, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	790		R\$ 24,88	R\$ 19.655,20
2	ÁLCOOL EM GEL - ETÍLICO COM TEOR ALCOOLICO 70%, HIDRATADO, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 1 LITRO. CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	440		R\$ 132,32	R\$ 58.220,80
3	ÁLCOOL EM GEL - ETÍLICO COM TEOR ALCOOLICO 70%, HIDRATADO, PARA ANTISSEPZIA COMPLEMENTAR DAS MÃOS, EMBALAGEM DE 450G. CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	160		R\$ 87,15	R\$ 13.944,00
4	ÁLCOOL EM GEL - ETÍLICO COM TEOR ALCOOLICO 70%, HIDRATADO, SACHÊ PARA REFIL COM 800ML. CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	240		R\$ 45,87	R\$ 11.008,80
5	ÁLCOOL LÍQUIDO - ETÍLICO HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 70 INPM. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 1 LITRO. CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	365		R\$ 91,41	R\$ 33.364,65
6	ÁLCOOL LÍQUIDO - ETÍLICO HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 92,8 INPM. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 1 LITRO. CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	45		R\$ 91,40	R\$ 4.113,00
7	ANTIMOFO - DESUMIFICADOR COM RECIPIENTE DE ARMAZENAMENTO - 230G.	UN	100		R\$ 13,26	R\$ 1.326,00
8	ANTIMOFO - SPRAY, 400ML.	UND	100		R\$ 36,00	R\$ 3.600,00
9	AROMATIZADOR DE AMBIENTES - EMBALAGEM TIPO AEROSOL 360ML, AROMAS DIVERSOS E BIODEGRADÁVEL. CAIXA C/ 12 UNIDADES.	UND	114		R\$ 84,13	R\$ 9.590,82
10	BACIA PLÁSTICA, CAPACIDADE 40 LITROS.	UND	5		R\$ 22,75	R\$ 113,75
11	BALDE PARA LIXO - 100 LITROS.	CX	5		R\$ 54,92	R\$ 274,60
12	BALDE - CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, NÃO RECICLADO, COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS SEM TAMPA, CORES DIVERSAS, CONTENDO A MARCA NO CORPO DO PRODUTO. MATERIAL DA ALÇA: METAL	UND	88		R\$ 13,12	R\$ 1.154,56
13	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, NÃO RECICLADO, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS C/TAMPA, CORES DIVERSAS, CONTENDO A MARCA NO CORPO DO PRODUTO.	UND	30		R\$ 20,48	R\$ 614,40



14	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, NÃO RECICLADO, COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS C/TAMPA, CORES DIVERSAS, CONTENDO A MARCA NO CORPO DO PRODUTO.	UND	1		R\$ 41,24	R\$ 41,24
15	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO C/ ESPREMEDOR - ESFREGÃO P/ LIMPEZA - 12 LITROS. CORES ESCURAS.	UND	75		R\$ 67,87	R\$ 5.090,25
16	CARRINHO DE LIMPEZA - CONFECCIONADO EM (POLIPROPILENO) C/ TAMPA, RODAS C/ 200MM DE DIÂMETRO. LINHA HOSPITALAR / MEDIDA: 57X73X107CM / CAPACIDADE: 240L	UND	19		R\$ 921,67	R\$ 17.511,73
17	CARRINHO DE LIMPEZA. MULTIFUNCIONAL LIMPEZA ÚMIDA E SECA CONTENDO: DOBLÓ 30 LITROS, 01 HASTE AMERICANA COM CABO DE ALUMÍNIO 1,40 M 01 REFIL MOP LÍQUIDO PREMIUM. CARRO FUNCIONAL AMÉRICA FABRICADOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM COLUNAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO. INDICADOS PARA TRANSPORTE DE ROUPAS, ALIMENTOS, PRODUTOS E DESCARTÁVEIS. PODEM SER FORNECIDOS COM NENHUM, 1 OU 2 SACOS EM VINIL COM CAPACIDADE DE 90 LITROS. 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 4 POLEGADAS QUE POSSIBILITAM SEU FÁCIL DESLOCAMENTO. TAMPA BIPARTIDA COM COMPARTIMENTO DE OBJETOS E ACESSÓRIOS.FORNECIDOS EM CORES PERMITEM QUE SEJAM IDENTIFICADOS POR ÁREA E AJUDAM A PREVENIR A CONTAMINAÇÃO CRUZADA ENTRE AMBIENTES. BALDE DOBLÓ 30 LITROS COM ESPREMEDOR. BALDE COM SISTEMA ESPREMEDOR DESTINADO À LIMPEZA EM GERAL DE PISOS FRIOS, PEDRAS POLIDAS E REVESTIMENTOS. CAPACIDADE TOTAL DE 30 LITROS, UMA DIVISÓRIA PARA 12 E OUTRA PARA 18 LITROS. DIFERENCIAIS- DIVISÓRIA DE ÁGUA LIMPA E SUJA INJETADA NO PRÓPRIO BALDE. ESTA DIVISÃO PERMITE QUE O REFIL DO MOP PODE SER LAVADO SEMPRE EM ÁGUA LIMPA. CLIP DE FIXAÇÃO PARA HASTE. - SISTEMA DE ESPREMEDOR COM PRESSÃO SUPERIOR. - DRENO DE ESCOAMENTO DE ÁGUA SUJA. - RODÍZIOS PROJETADOS PARA FÁCIL MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO. - PODE USAR MOP PLANO/VERTICAL. REFIL MOP. PONTA LOOP C/ CINTA - 85% ALGODÃO / 15% POLIESTER 320 G -NÃO ENFERRUJA E SÃO EXTREMAMENTE RESISTENTES. PODEM SER UTILIZADAS COM DIVERSOS TIPOS DE REFS. ACOMPANHA CABO DE ALUMÍNIO DE 1,40 M PARA FAVORECER UMA POSTURA ADEQUADA DOS OPERADORES.	UND	10		R\$ 1.484,50	R\$ 14.845,00
18	CERA LÍQUIDA - P/ PISO PRINCÍPIO ATIVO SOLVENTE DE PETRÓLEO COMPOSIÇÃO BÁSICA, PARAFINA, FORMOL, CONSERVANTE PERFUME E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, TEOR NÃO VOLÁTEIS MÍNIMO 3,5% NA CATEGORIA PRONTO USO, NA COR INCOLOR, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 750 ML, PRODUTO C/ REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	88		R\$ 78,84	R\$ 6.937,92
19	CESTO PARA LIXO - TELADO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 10 LITROS, CORES: PRETO OU PRATA	UND	110		R\$ 7,18	R\$ 789,80
20	CESTO PARA LIXO - ARAMADO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE DE 10 LITROS, CORES: PRETO OU PRATA	UND	65		R\$ 19,82	R\$ 1.288,30
21	CONJUNTO MOP LÍQUIDO - (BALDE/ MOP ESFREGÃO) - KIT PARA LIMPEZA ÚMIDA COMPOSTO POR BALDE DUPLO, CAPACIDADE 30 LITROS, ESPAÇO PARA 2 ÁGUAS; CABO ALUMÍNIO 1,40 M; HASTE AMERICANA; REFIL DE ALGODÃO 320 G.	UND	21		R\$ 941,73	R\$ 19.776,33
22	DESENGORDURANTE PARA COZINHA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	7		R\$ 231,57	R\$ 1.620,99



23	DESINFETANTE - PARA BANHEIRO COM AÇO GEMICIDA E BACTERICIDA, AROMAS DIVERSOS. EMBALAGEM, 500 ML, CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CX	466		R\$ 21,20	R\$ 9.879,20
24	DESINFETANTE - PARA BANHEIRO COM AÇO GEMICIDA E BACTERICIDA, AROMAS DIVERSOS. EMBALAGEM, 500 ML, CAIXA C/ 24 UNIDADES.	CX	30		R\$ 39,83	R\$ 1.194,90
25	DESINFETANTE HOSPITALAR - GALÃO CONTENDO 5L	CX	100		R\$ 84,81	R\$ 8.481,00
26	DETERGENTE LÍQUIDO - USO HOSPITALAR, GALÃO C/ 5L	CX	75		R\$ 116,53	R\$ 8.739,75
27	DETERGENTE LÍQUIDO - DESENGORDURANTE E DESINFETANTE PARA LIMPEZA PESADA COM AROMA AGRADÁVEL, BIO DEGRADÁVEL EM FRASCO PLÁSTICO BICO DOSADOR, EMBALAGEM DE 500ML, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	30		R\$ 64,76	R\$ 1.942,80
28	DETERGENTE LÍQUIDO - PARA LOUÇAS, BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEIAS. AROMA NATURAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FRASCO DE 500ML. CAIXA COM 12 FRASCOS.	CX	240		R\$ 25,15	R\$ 6.036,00
29	DISPENSER PARA ALCÓOL EM GEL - EM ESPUMA ASSÉPTICO, TOTALMENTE CONSTRUÍDA EM PLÁSTICO, PRÓPRIO PARA USO DE SABONETE EM ESPUMA, EM REFIS BAG-IN-BOX 800ML, COM TAMPA FRONTAL BASCULANTE CONSTRUÍDA EM PLÁSTICO REFORÇADO, NA COR BRANCA, CAPACIDADE PARA UM REFIL, TRAVA DE SEGURANÇA, VISOR FRONTAL PARA INSPEÇÃO DE NÍVEL REMANESCENTE, FIXAÇÃO ANTIFURTO ATRAVÉS DE BUCHAS EXPANSÍVEIS FORNECIDAS COM APARELHO. TAMANHO: 125X280X120MM	UND	130		R\$ 28,36	R\$ 3.686,80
30	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA - INTERFOLHAS COM 2 OU 3 DOBRAS, POSSUI UMA JANELA TRNAPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DO PAPEL, TRAVA DE SEGURANÇA E CHAVE, TAMANHO: 320X250X130MM	UND	130		R\$ 28,96	R\$ 3.764,80
31	ESPONJA DE AÇO - CARBONO ABRASIVO, PARA LIMPEZA GERAL. PCT C/ 08 UNIDADES	PCT	190		R\$ 1,60	R\$ 304,00
32	SINTÉTICA - DUPLA FACE, UM LADO ESPONJA PARA VIDRO E LOUÇA E OUTRO P/ ALUMÍNIO, MEDINDO 110X75X20MM. PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	118		R\$ 4,26	R\$ 502,68
33	FLANELA - MULTIUSO DESCARTÁVEL, PACOTE COM 5.	PCT	30		R\$ 34,29	R\$ 1.028,70
34	FLANELA - CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, 40X60, CORES VARIADAS, PCT C/ 10 UNIDADES	PCT	260		R\$ 12,70	R\$ 3.302,00
35	HIPOCLORITO - A 1 %. CAIXA COM 6 UNIDADES DE 5 L.	CX	110		R\$ 136,65	R\$ 15.031,50
36	INSETICIDA - SPRAY, INODORO, FRASCO COM 300ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	31		R\$ 98,41	R\$ 3.050,71
37	LIMPA ALUMÍNIO - EMBALAGEM CONTENDO 24 UNIDADES DE 500 ML CADA.	CX	6		R\$ 76,59	R\$ 459,54
38	LIMPADOR DE VIDRO - EMBALADO EM DE FRASCO DE 500 ML. CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	41		R\$ 44,49	R\$ 1.824,09
39	LIMPADOR MULTIUSO - EMBALAGEM DE 500 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	75		R\$ 41,10	R\$ 3.082,50
40	LIXEIRA - COM PEDAL, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. CAPACIDADE 30 LITROS	UND	100		R\$ 112,53	R\$ 11.253,00
41	LIXEIRA - COM PEDAL, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. CAPACIDADE 60 LITROS	UND	85		R\$ 146,68	R\$ 12.467,80
42	LIXEIRA - COM PEDAL, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. CAPACIDADE 200 LITROS.	UND	1		R\$ 454,12	R\$ 454,12



43	LIXEIRA - COM PEDAL, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, COM BALDE INTERNO REMOVÍVEL CAPACIDADE 30 LITROS.	UND	30		R\$ 324,27	R\$ 9.728,10
44	LUSTRA MÓVEIS - KIT COM 04 UNIDADES 200 ML	UND	6		R\$ 19,95	R\$ 119,70
45	MOP TIPO ESFREGÃO -	UND	45		R\$ 22,98	R\$ 1.034,10
46	PALITO DE DENTE - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	5		R\$ 0,90	R\$ 4,50
47	PÁ DE LIXO - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CABO CURTO, TAMANHO MÉDIO.	UND	160		R\$ 5,14	R\$ 822,40
48	PÁ DE LIXO - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CABO LONGO, TAMANHO MÉDIO.	UND	10		R\$ 6,21	R\$ 62,10
49	PANO DE CHÃO - EM ALGODÃO, ALVEJADO, TIPO EMBALAGEM DE SACO DE AÇÚCAR VAZIO.	UND	265		R\$ 5,51	R\$ 1.460,15
50	PANO DE CHÃO - CONFECCIONADO EM ALGODÃO. PACOTE COM 10 UNIDADES	UND	190		R\$ 58,35	R\$ 11.086,50
51	PANO DE PRATO - LISO, BRANCO, 20 X 60 CM	UND	155		R\$ 4,61	R\$ 714,55
52	PEDRA SANITÁRIA - DESODORIZANTE SANITÁRIO, EMBALAGEM INDIVIDUAL SACHÊ 25 GRAMAS - AROMAS: FLORAL, JASMIM, EUCALIPTO E LAVANDA.	UND	1370		R\$ 1,99	R\$ 2.726,30
53	PULVERIZADOR / BORRIFADOR TRANSPARENTE 500 ML (PARA ÁLCOOL).	UND	80		R\$ 9,92	R\$ 793,60
54	REFIL DE MOP ÚMIDO - CONFECCIONADO EM ALGODÃO, 340G.	UND	110		R\$ 19,88	R\$ 2.186,80
55	RODO DE BORRACHA - CONFECCIONADO EM BORRACHA VULCANIZADA, CABO DE MADEIRA 40CM	UND	96		R\$ 5,88	R\$ 564,48
56	RODO DUPLAFACE - MULTIUSO, PARA VIDROS, CABO EM ALUMÍNIO (MÍNIMO 80CM).	UND	5		R\$ 51,13	R\$ 255,65
57	SABÃO EM BARRA - GLICERINADO, NEUTRO, PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200G CADA.	PCT	60		R\$ 10,32	R\$ 619,20
58	SABÃO EM FLOCOS - CAIXA COM 24 PACOTES DE EMBALAGEM DE 500GR	PCT	140		R\$ 48,21	R\$ 6.749,40
59	SABÃO GELEIA PARA LIMPEZA - 12 GARRAFÕES DE 5 LITROS	UND	30		R\$ 159,33	R\$ 4.779,90
60	SABONETE EM BARRA - 13G, AROMA DIVERSOS.	UND	200		R\$ 1,71	R\$ 342,00
61	SABONETE LÍQUIDO - FRASCO 1 LITRO, TAMPA COM VÁLVULA PUMP.	FRASCO	10		R\$ 15,31	R\$ 153,10
62	SABONETE LÍQUIDO - GLICERINADO, BACTERICIDA, SACHÊ PARA REFIL COM 800ML	UND	128		R\$ 11,96	R\$ 1.530,88
63	SABONETE LÍQUIDO - GLICERINADO, BACTERICIDA LÍQUIDO P/ LAVAGEM DAS MÃOS. GALÃO 5L	GL	210		R\$ 34,69	R\$ 7.284,90
64	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO - 100 LITROS COM 100 UNIDADES COR AZUL	UND	410		R\$ 14,78	R\$ 6.059,80
65	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO - 200 LITROS COM 100 UNIDADES COR AZUL	UND	90		R\$ 20,56	R\$ 1.850,40
66	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO - 40 LITROS COM 100 UNIDADES COR AZUL	UND	370		R\$ 7,15	R\$ 2.645,50
67	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO - 60 LITROS COM 100 UNIDADES COR AZUL	UND	370		R\$ 11,42	R\$ 4.225,40
68	SACO PARA LIXO HOSPITALAR - 100 LITROS. PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	200		R\$ 59,06	R\$ 11.812,00
69	SACO PARA LIXO HOSPITALAR - 40 LITROS. PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	200		R\$ 36,28	R\$ 7.256,00
70	TAPETE PARA BANHEIRO - 50X50	UND	10		R\$ 60,94	R\$ 609,40
71	TAPETE SANITIZANTE PARA RECEPÇÃO - 90 X 60 CM	UND	15		R\$ 99,89	R\$ 1.498,35
72	VASCULHADOR DE TETO - CABO DE MADEIRA 2M, BASE 15CM	UND	40		R\$ 25,32	R\$ 1.012,80
73	VASSOURA DE PELOS - 30 CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO	UND	76		R\$ 12,77	R\$ 970,52
74	VASSOURA DE PIAÇAVA - 18 FUIROS.	UND	445		R\$ 8,06	R\$ 3.586,70
75	VASSOURA SANITÁRIA COM SUPORTE - CERDAS EM FORMATO CIRCULAR INDICADA PARA A LIMPEZA EFICIENTE DE VASOS SANITÁRIOS, CABO COM PEGA ANATÔMICA, O ESTOJO FACILITA A HIGIENE E	UND	55		R\$ 8,76	R\$ 481,80



	CONSERVAÇÃO DA ESCOVA.					
76	AVENTAL PARA COZINHA 40CM X 62CM, SUPERFÍCIE NAPA COM FORRO 100% POLIESTER. COM ALÇA PARA PESCOÇO E CINTURA.	UND	55		R\$ 17,22	R\$ 947,10
Total Lote 01						R\$ XXXXXX

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ALGODÃO EM BOLINHAS 100G	CX	5		R\$ 5,94	R\$ 29,70
02	COADOR DE CAFÉ GRANDE	UND	10		R\$ 11,56	R\$ 115,60
03	COADOR DE PAPEL - PARA CAFETEIRA CX C/ 30 UNIDADES	CX	100		R\$ 4,61	R\$ 461,00
04	COLHER DESCARTÁVEL - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PCT	145		R\$ 3,81	R\$ 552,45
05	COPO DESCARTÁVEL - CAPACIDADE 200ML , CX C/ 25 TIRAS DE 100 UNIDADES CADA	CX	110		R\$ 136,14	R\$ 14.975,40
06	COPO DESCARTÁVEL - CAPACIDADE 50ML , CX C/ 5000 UNIDADES	CX	20		R\$ 100,67	R\$ 2.013,40
07	FRASCO SPRAY - FRASCO 500ML, TRANSPARENTE, VÁLVULA SPRAY.	UND	50		R\$ 12,39	R\$ 619,50
08	FÓSFORO - CONTENDO 10 CAIXAS COM 40 PALITOS DE FÓSFOROS. CAIXA DE MADEIRA, ACENDIMENTO SEGURO. MATERIAL COM O SELO DO INMETRO. PACOTE COM 10 CAIXAS.	PCT	55		R\$ 8,62	R\$ 474,10
09	GARRAFA PET - TRANSPARENTE, 200 ML, COM TAMPA DE ROSQUEAR.	UND	200		R\$ 2,00	R\$ 400,00
10	GARFO DESCARTÁVEL - PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	145		R\$ 4,05	R\$ 587,25
11	GARRAFA TÉRMICA - 2000 ML	UND	1		R\$ 92,51	R\$ 92,51
12	GARRAFA TÉRMICA - 100 OML	UND	10		R\$ 55,37	R\$ 553,70
13	GARRAFA TÉRMICA - 500 ML	UND	5		R\$ 44,43	R\$ 222,15
14	GUARDANAPO - CONFECCIONADO DE PAPEL 100% FIBRAS NATURAIS, ABSROVENTE, FOLHAS SIMPLES, 04 DOBRAS, NA COR BRANCA, 22X23CM, PACOTE COM 50 FOLHAS. FARDO C/ 40 PACOTES	FD	30		R\$ 89,24	R\$ 2.677,20
15	MANGUEIRA PARA JARDIM 20 METROS	METRO	6		R\$ 68,95	R\$ 413,70
16	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA DUPLA, NEUTRO, TEXTURA MACIA, NA COR BRANCA, 30M X 10COM, PACOTE COM 4 ROLOS. EMBALADOS EM FARDOS COM 64 PACOTES	FD	265		R\$ 173,43	R\$ 45.958,95
17	PAPEL TOALHA - INTERFOLHADA, 23X27CM, COR BRANCA, 2 DOBRAS, 1000FLS. FARDO C/ 10 PACOTES	FD	430		R\$ 38,88	R\$ 16.718,40
18	PAPEL TOALHA - INTERFOLHADO, 23X 21CM, COR BRANCA, 2 DOBRAS, 2000 FOLHAS. FARDO C/ 10 PACOTES	FD	100		R\$ 37,77	R\$ 3.777,00
19	PRATO DESCARTÁVEL MÉDIO - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	UND	570		R\$ 2,65	R\$ 1.510,50
Total Lote 02						R\$ XXXXXX



LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LUVA CANO LONGO MULTIUSO - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, PROTEÇÃO QUÍMICA PARA MÃOS E ANTEBRAÇOS, ALTA ADERÊNCIA PARA MANUSEIO DE OBJETOS COM UMIDADE, PUNHO COM VIROLA: NÃO PERMITE A ENTRADA DE LÍQUIDOS NO INTERIOR DA LUVA FACILIDADE DE CALÇAMENTO E HIGIENIZAÇÃO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, DEDOS E NA PONTA DOS DEDOS. EMBALAGEM C/ 1 PAR. TAMANHO G	PAR	70		R\$ 9,92	R\$ 694,40
02	LUVA CANO LONGO MULTIUSO - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, PROTEÇÃO QUÍMICA PARA MÃOS E ANTEBRAÇOS, ALTA ADERÊNCIA PARA MANUSEIO DE OBJETOS COM UMIDADE, PUNHO COM VIROLA: NÃO PERMITE A ENTRADA DE LÍQUIDOS NO INTERIOR DA LUVA FACILIDADE DE CALÇAMENTO E HIGIENIZAÇÃO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, DEDOS E NA PONTA DOS DEDOS. EMBALAGEM C/ 1 PAR. TAMANHO M	PAR	210		R\$ 9,55	R\$ 2.005,50
03	LUVA CANO LONGO MULTIUSO - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, PROTEÇÃO QUÍMICA PARA MÃOS E ANTEBRAÇOS, ALTA ADERÊNCIA PARA MANUSEIO DE OBJETOS COM UMIDADE, PUNHO COM VIROLA: NÃO PERMITE A ENTRADA DE LÍQUIDOS NO INTERIOR DA LUVA FACILIDADE DE CALÇAMENTO E HIGIENIZAÇÃO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, DEDOS E NA PONTA DOS DEDOS. EMBALAGEM C/ 1 PAR. TAMANHO P	PAR	10		R\$ 12,59	R\$ 125,90
04	LUVA DE PROCEDIMENTO - CAIXA COM 50 PARES. TAMANHO G.	CX	10		R\$ 63,97	R\$ 639,70
05	LUVA DE PROCEDIMENTO - CAIXA COM 50 PARES. TAMANHO M.	CX	30		R\$ 49,30	R\$ 1.479,00
06	LUVA DE PROCEDIMENTO - CAIXA COM 50 PARES. TAMANHO P.	CX	10		R\$ 50,64	R\$ 506,40
07	LUVA PARA LIMPEZA - CONFECCIONADA EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO M	PAR	20		R\$ 6,34	R\$ 126,80
08	LUVA PARA LIMPEZA - CONFECCIONADA EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO G	PAR	20		R\$ 6,33	R\$ 126,60
09	MÁSCARA DESCARTÁVEL - COM CLIP NASAL, PRODUZIDA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 356, COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	120		R\$ 33,37	R\$ 4.004,40
10	TOALHA DESCARTÁVEL - DE BANHO, 130X0,80CM, PACOTE COM 25 UNIDADE.	PCT	10		R\$ 123,00	R\$ 1.230,00
11	TOUCA DESCARTÁVEL - CONFECCIONADA EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO), REDONDA COM ELASTICO EM TODA VOLTA, HIPOALERGÊNICA, ANATÔMICA (DE FÁCIL AJUSTE) E COR BRANCA. PACOTE COM 100 UNID.	PCT	10		R\$ 15,65	R\$ 156,50
Total Lote 03						R\$ XXXXXX

- Banco para credito: Banco XXXX - Agência: XXXX-X Conta Corrente XXXX-X



- Declaramos que a validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.
- Declaramos que o prazo de vigência de contrato será de 12 (doze) meses.
- O prazo de entrega não será superior a 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso de forma imediata.
- O fornecimento do material deverá ser realizado de forma parcelada, durante a vigência do contrato a partir da data de publicação do extrato do contrato.
- Declaramos que nos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, frete, transportes para entrega CIF no endereço e prazo solicitado.

Amélia Rodrigues, ____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

DADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

CPF:

FUNÇÃO/CARGO:

TELEFONE:

E-MAIL CORPORATIVO

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.

ORÇAMENTO BÁSICO GLOBAL

LOTES	VALOR TOTAL
LOTE 01	R\$ 417.342,11
LOTE 02	R\$ 92.152,51
LOTE 03	R\$ 11.095,20
TOTAL GLOBAL	R\$ 520.589,82

ANEXO IV



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitação - COPEL



PREFEITURA DE
AMÉLIA
RODRIGUES
TEMPO DE RECONSTRUIR

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número 007-2022
---	--------------------

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o (a) Senhor (a) _____, (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº _____, expedido pela _____, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº _____, residente à Rua _____, nº _____ como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc.

Amélia Rodrigues, ____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.



ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número 007-2022
---	--------------------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

- () nem menor de 16 anos.
() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Amélia Rodrigues, ____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitação - COPEL



PREFEITURA DE
AMÉLIA
RODRIGUES
TEMPO DE RECONSTRUIR

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO
ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número 007-2022
---	--------------------

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto no inc. VII do artigo 4º da Lei Federal 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação.

Amélia Rodrigues, ____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.



ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número 007-2022
---	--------------------

Declaro, para efeito de Registro Cadastral, vir a informar qualquer fato superveniente impeditivo de licitar ou contratar com a Administração Pública que venha a ocorrer no período de validade do Certificado de Registro Cadastral, comprometendo-me ainda a manter atualizada a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, inclusive Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e Certidão de Débitos Trabalhista, conforme exigência da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

Declaramos também estarmos cientes sobre a responsabilidade administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, e ainda o quanto disposto no Art. 3º, §§ 1º e 2º, da Lei 12.846/2013.

Outrossim, em atendimento ao que dispõe na Lei Federal 8.666/93, declaramos expressamente, através do nosso **representante legal designado para este Certame**, que não há nenhum fato impeditivo contra os Sócios, Diretores ou Administradores, que os impeçam de contratar e licitar com a Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Amélia Rodrigues, ____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.



ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO

Contrato que entre si fazem, de um lado, **O MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 13.607.213/0001-28**, com sede na Avenida Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues-Ba, Cep: 44.230-000, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito João Manuel Bahia Menezes, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, _____, estabelecida na Rua _____, nº ____ bairro _____ – cidade _____, inscrita no **CNPJ sob o nº _____**, através do seu representante legal, Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº ____, denominada **CONTRATADA**, observada a **Licitação nº 007-2022, Pregão Eletrônico nº 007-2022**, que se regerá pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Municipal nº. 013 de 15 de janeiro de 2021, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 2003, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA CONTEMPLAR AS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, OBSERVADAS AS CARACTERÍSTICAS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA COM FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES-BA.

§1º. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

§2º. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos § 1º e 3º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

§3º. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O prazo de execução do objeto será de:

- O prazo de vigência de contrato será de 12 (doze) meses.
- O prazo de entrega não será superior a 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso de forma imediata.
- O fornecimento do material deverá ser realizado de forma parcelada, durante a vigência do contrato a partir da data de publicação do extrato do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O Contratante pagará à Contratada o preço de **R\$ XXX,XX (XXXXXXX)**.

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	-----	-------	----------------	-------------



1	ÁGUA SANITÁRIA - BASE HIPOCLORITO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 2% DE CLORO ATIVO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, UNIDADE PLÁSTICA DE 1000ML, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	790		R\$	R\$
2	ÁLCOOL EM GEL - ETÍLICO COM TEOR ALCOOLICO 70%, HIDRATADO, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 1 LITRO. CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	440		R\$	R\$
3	ÁLCOOL EM GEL - ETÍLICO COM TEOR ALCOOLICO 70%, HIDRATADO, PARA ANTISSEPSIA COMPLEMENTAR DAS MÃOS, EMBALAGEM DE 450G. CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	160		R\$	R\$
4	ÁLCOOL EM GEL - ETÍLICO COM TEOR ALCOOLICO 70%, HIDRATADO, SACHÊ PARA REFIL COM 800ML. CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	240		R\$	R\$
5	ÁLCOOL LÍQUIDO - ETÍLICO HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 70 INPM. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 1 LITRO. CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	365		R\$	R\$
6	ÁLCOOL LÍQUIDO - ETÍLICO HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 92,8 INPM. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 1 LITRO. CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	45		R\$	R\$
7	ANTIMOFO - DESUMIFICADOR COM RECIPIENTE DE ARMAZENAMENTO - 230G.	UN	100		R\$	R\$
8	ANTIMOFO - SPRAY, 400ML.	UND	100		R\$	R\$
9	AROMATIZADOR DE AMBIENTES - EMBALAGEM TIPO AEROSOL 360ML, AROMAS DIVERSOS E BIODEGRADÁVEL. CAIXA C/ 12 UNIDADES.	UND	114		R\$	R\$
10	BACIA PLÁSTICA, CAPACIDADE 40 LITROS.	UND	5		R\$	R\$
11	BALDE PARA LIXO - 100 LITROS.	CX	5		R\$	R\$
12	BALDE - CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, NÃO RECICLADO, COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS SEM TAMPAS, CORES DIVERSAS, CONTENDO A MARCA NO CORPO DO PRODUTO. MATERIAL DA ALÇA: METAL	UND	88		R\$	R\$
13	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, NÃO RECICLADO, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS C/TAMPA, CORES DIVERSAS, CONTENDO A MARCA NO CORPO DO PRODUTO.	UND	30		R\$	R\$
14	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, NÃO RECICLADO, COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS C/TAMPA, CORES DIVERSAS, CONTENDO A MARCA NO CORPO DO PRODUTO.	UND	1		R\$	R\$
15	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO C/ ESPREMEDOR - ESFREGÃO P/ LIMPEZA - 12 LITROS. CORES ESCURAS.	UND	75		R\$	R\$
16	CARRINHO DE LIMPEZA - CONFECCIONADO EM (POLIPROPILENO) C/ TAMPA, RODAS C/ 200MM DE DIÂMETRO. LINHA HOSPITALAR / MEDIDA: 57X73X107CM / CAPACIDADE: 240L	UND	19		R\$	R\$
17	CARRINHO DE LIMPEZA. MULTIFUNCIONAL LIMPEZA ÚMIDA E SECA CONTENDO: DOBLÓ 30 LITROS, 01 HASTE AMERICANA COM CABO DE ALUMÍNIO 1,40 M 01 REFIL MOP LÍQUIDO PREMIUM. CARRO FUNCIONAL AMÉRICA FABRICADOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM COLUNAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO. • INDICADOS PARA TRANSPORTE DE ROUPAS, ALIMENTOS, PRODUTOS E DESCARTÁVEIS. • PODEM SER FORNECIDOS COM NENHUM, 1 OU 2 SACOS EM VINIL COM CAPACIDADE DE 90 LITROS. • 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 4 POLEGADAS QUE POSSIBILITAM SEU FÁCIL DESLOCAMENTO. • TAMPA BIPARTIDA COM COMPARTIMENTO DE OBJETOS E ACESSÓRIOS. FORNECIDOS EM CORES PERMITEM QUE SEJAM IDENTIFICADOS POR ÁREA E AJUDAM A	UND	10		R\$	R\$



	PREVENIR A CONTAMINAÇÃO CRUZADA ENTRE AMBIENTES. BALDE DOBLÓ 30 LITROS COM ESPREMEDOR. BALDE COM SISTEMA ESPREMEDOR DESTINADO À LIMPEZA EM GERAL DE PISOS FRIOS, PEDRAS POLIDAS E REVESTIMENTOS. CAPACIDADE TOTAL DE 30 LITROS, UMA DIVISÓRIA PARA 12 E OUTRA PARA 18 LITROS. DIFERENCIAIS- DIVISÓRIA DE ÁGUA LIMPA E SUJA INJETADA NO PRÓPRIO BALDE. ESTA DIVISÃO PERMITE QUE O REFIL DO MOP PODE SER LAVADO SEMPRE EM ÁGUA LIMPA. CLIP DE FIXAÇÃO PARA HASTE. - SISTEMA DE ESPREMEDOR COM PRESSÃO SUPERIOR. - DRENO DE ESCOAMENTO DE ÁGUA SUJA. - RODÍZIOS PROJETADOS PARA FÁCIL MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO. - PODE USAR MOP PLANO/VERTICAL. REFIL MOP. PONTA LOOP C/ CINTA - 85% ALGODÃO / 15% POLIESTER 320 G -NÃO ENFERRUJA E SÃO EXTREMAMENTE RESISTENTES. PODEM SER UTILIZADAS COM DIVERSOS TIPOS DE REFIS. ACOMPANHA CABO DE ALUMÍNIO DE 1,40 M PARA FAVORECER UMA POSTURA ADEQUADA DOS OPERADORES.					
18	CERA LÍQUIDA - P/ PISO PRINCÍPIO ATIVO SOLVENTE DE PETRÓLEO COMPOSIÇÃO BÁSICA, PARAFINA, FORMOL, CONSERVANTE PERFUME E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, TEOR NÃO VOLÁTEIS MÍNIMO 3,5% NA CATEGORIA PRONTO USO, NA COR INCOLOR, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 750 ML, PRODUTO C/ REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	88		R\$	R\$
19	CESTO PARA LIXO - TELADO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 10 LITROS, CORES: PRETO OU PRATA	UND	110		R\$	R\$
20	CESTO PARA LIXO - ARAMADO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE DE 10 LITROS, CORES: PRETO OU PRATA	UND	65		R\$	R\$
21	CONJUNTO MOP LÍQUIDO - (BALDE/ MOP ESFREGÃO) - KIT PARA LIMPEZA ÚMIDA COMPOSTO POR BALDE DUPLO, CAPACIDADE 30 LITROS, ESPAÇO PARA 2 ÁGUAS; CABO ALUMÍNIO 1,40 M; HASTE AMERICANA; REFIL DE ALGODÃO 320 G.	UND	21		R\$	R\$
22	DESENGORDURANTE PARA COZINHA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	7		R\$	R\$
23	DESINFETANTE - PARA BANHEIRO COM AÇO GEMICIDA E BACTERICIDA, AROMAS DIVERSOS. EMBALAGEM, 500 ML, CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CX	466		R\$	R\$
24	DESINFETANTE - PARA BANHEIRO COM AÇO GEMICIDA E BACTERICIDA, AROMAS DIVERSOS. EMBALAGEM, 500 ML, CAIXA C/ 24 UNIDADES.	CX	30		R\$	R\$
25	DESINFETANTE HOSPITALAR - GALÃO CONTENDO 5L	CX	100		R\$	R\$
26	DETERGENTE LÍQUIDO - USO HOSPITALAR, GALÃO C/ 5L	CX	75		R\$	R\$
27	DETERGENTE LÍQUIDO - DESENGORDURANTE E DESINFETANTE PARA LIMPEZA PESADA COM AROMA AGRADÁVEL, BIO DEGRADÁVEL EM FRASCO PLÁSTICO BICO DOSADOR, EMBALAGEM DE 500ML, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	30		R\$	R\$
28	DETERGENTE LÍQUIDO - PARA LOUÇAS, BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS. AROMA NATURAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FRASCO DE 500ML. CAIXA COM 12 FRASCOS.	CX	240		R\$	R\$



29	DISPENSER PARA ÁLCOOL EM GEL - EM ESPUMA ASSÉPTICO, TOTALMENTE CONSTRUÍDA EM PLÁSTICO, PRÓPRIO PARA USO DE SABONETE EM ESPUMA, EM REFIS BAG-IN-BOX 800ML, COM TAMPA FRONTAL BASCULANTE CONSTRUÍDA EM PLÁSTICO REFORÇADO, NA COR BRANCA, CAPACIDADE PARA UM REFIL, TRAVA DE SEGURANÇA, VISOR FRONTAL PARA INSPEÇÃO DE NÍVEL REMANESCENTE, FIXAÇÃO ANTIFURTO ATRAVÉS DE BUCHAS EXPANSÍVEIS FORNECIDAS COM APARELHO. TAMANHO: 125X280X120MM	UND	130		R\$	R\$
30	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA - INTERFOLHAS COM 2 OU 3 DOBRAS, POSSUI UMA JANELA TRNAPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DO PAPEL, TRAVA DE SEGURANÇA E CHAVE, TAMANHO: 320X250X130MM	UND	130		R\$	R\$
31	ESPONJA DE AÇO - CARBONO ABRASIVO, PARA LIMPEZA GERAL. PCT C/ 08 UNIDADES	PCT	190		R\$	R\$
32	SINTÉTICA - DUPLA FACE, UM LADO ESPONJA PARA VIDRO E LOUÇA E OUTRO P/ ALUMÍNIO, MEDINDO 110X75X20MM. PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	118		R\$	R\$
33	FLANELA - MULTIUSO DESCARTÁVEL, PACOTE COM 5.	PCT	30		R\$	R\$
34	FLANELA - CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, 40X60, CORES VARIADAS, PCT C/ 10 UNIDADES	PCT	260		R\$	R\$
35	HIPOCLORITO - A 1 %. CAIXA COM 6 UNIDADES DE 5 L.	CX	110		R\$	R\$
36	INSETICIDA - SPRAY, INODORO, FRASCO COM 300ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	31		R\$	R\$
37	LIMPA ALUMÍNIO - EMBALAGEM CONTENDO 24 UNIDADES DE 500 ML CADA.	CX	6		R\$	R\$
38	LIMPADOR DE VIDRO - EMBALADO EM DE FRASCO DE 500 ML. CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	41		R\$	R\$
39	LIMPADOR MULTIUSO - EMBALAGEM DE 500 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	75		R\$	R\$
40	LIXEIRA - COM PEDAL, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. CAPACIDADE 30 LITROS	UND	100		R\$	R\$
41	LIXEIRA - COM PEDAL, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. CAPACIDADE 60 LITROS	UND	85		R\$	R\$
42	LIXEIRA - COM PEDAL, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. CAPACIDADE 200 LITROS.	UND	1		R\$	R\$
43	LIXEIRA - COM PEDAL, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, COM BALDE INTERNO REMOVÍVEL CAPACIDADE 30 LITROS.	UND	30		R\$	R\$
44	LUSTRA MÓVEIS - KIT COM 04 UNIDADES 200 ML	UND	6		R\$	R\$
45	MOP TIPO ESFREGÃO -	UND	45		R\$	R\$
46	PALITO DE DENTE - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	5		R\$	R\$
47	PÁ DE LIXO - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CABO CURTO, TAMANHO MÉDIO.	UND	160		R\$	R\$
48	PÁ DE LIXO - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CABO LONGO, TAMANHO MÉDIO.	UND	10		R\$	R\$
49	PANO DE CHÃO - EM ALGODÃO, ALVEJADO, TIPO EMBALAGEM DE SACO DE AÇÚCAR VAZIO.	UND	265		R\$	R\$
50	PANO DE CHÃO - CONFECCIONADO EM ALGODÃO. PACOTE COM 10 UNIDADES	UND	190		R\$	R\$
51	PANO DE PRATO - LISO, BRANCO, 20 X 60 CM	UND	155		R\$	R\$
52	PEDRA SANITÁRIA - DESODORIZANTE SANITÁRIO, EMBALAGEM INDIVIDUAL SACHÊ 25 GRAMAS - AROMAS: FLORAL, JASMIM, EUCALIPTO E LAVANDA.	UND	1370		R\$	R\$
53	PULVERIZADOR / BORRIFADOR TRANSPARENTE 500 ML (PARA ÁLCOOL).	UND	80		R\$	R\$
54	REFIL DE MOP ÚMIDO - CONFECCIONADO EM ALGODÃO, 340G.	UND	110		R\$	R\$



55	RODO DE BORRACHA - CONFECCIONADO EM BORRACHA VULCANIZADA, CABO DE MADEIRA 40CM	UND	96		R\$	R\$
56	RODO DUPLAFACE - MULTIUSO, PARA VIDROS, CABO EM ALUMÍNIO (MÍNIMO 80CM).	UND	5		R\$	R\$
57	SABÃO EM BARRA - GLICERINADO, NEUTRO, PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200G CADA.	PCT	60		R\$	R\$
58	SABÃO EM FLOCOS - CAIXA COM 24 PACOTES DE EMBALAGEM DE 500GR	PCT	140		R\$	R\$
59	SABÃO GELEIA PARA LIMPEZA - 12 GARRAFÕES DE 5 LITROS	UND	30		R\$	R\$
60	SABONETE EM BARRA - 13G, AROMA DIVERSOS.	UND	200		R\$	R\$
61	SABONETE LÍQUIDO - FRASCO 1 LITRO, TAMPA COM VÁLVULA PUMP.	FRASCO	10		R\$	R\$
62	SABONETE LÍQUIDO - GLICERINADO, BACTERICIDA, SACHÊ PARA REFIL COM 800ML	UND	128		R\$	R\$
63	SABONETE LÍQUIDO - GLICERINADO, BACTERICIDA LÍQUIDO P/ LAVAGEM DAS MÃOS. GALÃO 5L	GL	210		R\$	R\$
64	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO - 100 LITROS COM 100 UNIDADES COR AZUL	UND	410		R\$	R\$
65	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO - 200 LITROS COM 100 UNIDADES COR AZUL	UND	90		R\$	R\$
66	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO - 40 LITROS COM 100 UNIDADES COR AZUL	UND	370		R\$	R\$
67	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO - 60 LITROS COM 100 UNIDADES COR AZUL	UND	370		R\$	R\$
68	SACO PARA LIXO HOSPITALAR - 100 LITROS. PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	200		R\$	R\$
69	SACO PARA LIXO HOSPITALAR - 40 LITROS. PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	200		R\$	R\$
70	TAPETE PARA BANHEIRO - 50X50	UND	10		R\$	R\$
71	TAPETE SANITIZANTE PARA RECEPÇÃO - 90 X 60 CM	UND	15		R\$	R\$
72	VASCULHADOR DE TETO - CABO DE MADEIRA 2M, BASE 15CM	UND	40		R\$	R\$
73	VASSOURA DE PELOS - 30 CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO	UND	76		R\$	R\$
74	VASSOURA DE PIAÇAVA - 18 FUIROS.	UND	445		R\$	R\$
75	VASSOURA SANITÁRIA COM SUPORTE - CERDAS EM FORMATO CIRCULAR INDICADA PARA A LIMPEZA EFICIENTE DE VASOS SANITÁRIOS, CABO COM PEGA ANATÔMICA, O ESTOJO FACILITA A HIGIENE E CONSERVAÇÃO DA ESCOVA.	UND	55		R\$	R\$
76	AVENTAL PARA COZINHA 40CM X 62CM, SUPERFÍCIE NAPA COM FORRO 100% POLIESTER. COM ALÇA PARA PESCOÇO E CINTURA.	UND	55			
Total Lote 01						R\$

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ALGODÃO EM BOLINHAS 100G	CX	5		R\$	R\$
02	COADOR DE CAFÉ GRANDE	UND	10		R\$	R\$
03	COADOR DE PAPEL - PARA CAFETEIRA CX C/ 30 UNIDADES	CX	100		R\$	R\$
04	COLHER DESCARTÁVEL - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PCT	145		R\$	R\$
05	COPO DESCARTÁVEL - CAPACIDADE 200ML , CX C/ 25 TIRAS DE 100 UNIDADES CADA	CX	110		R\$	R\$



06	COPO DESCARTÁVEL - CAPACIDADE 50ML , CX C/ 5000 UNIDADES	CX	20		R\$	R\$
07	FRASCO SPRAY - FRASCO 500ML, TRANSPARENTE, VÁLVULA SPRAY.	UND	50		R\$	R\$
08	FÓSFORO - CONTENDO 10 CAIXAS COM 40 PALITOS DE FÓSFOROS. CAIXA DE MADEIRA, ACENDIMENTO SEGURO. MATERIAL COM O SELO DO INMETRO. PACOTE COM 10 CAIXAS.	PCT	55		R\$	R\$
09	GARRAFA PET - TRANSPARENTE, 200 ML, COM TAMPAS DE ROSQUEAR.	UND	200		R\$	R\$
10	GARFO DESCARTÁVEL - PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	145		R\$	R\$
11	GARRAFA TÉRMICA – 2000 ML	UND	1		R\$	R\$
12	GARRAFA TÉRMICA – 100 OML	UND	10		R\$	R\$
13	GARRAFA TÉRMICA – 500 ML	UND	5		R\$	R\$
14	GUARDANAPO - CONFECCIONADO DE PAPEL 100% FIBRAS NATURAIS, ABSROVENTE, FOLHAS SIMPLES, 04 DOBRAS, NA COR BRANCA, 22X23CM, PACOTE COM 50 FOLHAS. FARDO C/ 40 PACOTES	FD	30		R\$	R\$
15	MANGUEIRA PARA JARDIM 20 METROS	METRO	6		R\$	R\$
16	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA DUPLA, NEUTRO, TEXTURA MACIA, NA COR BRANCA, 30M X 10COM, PACOTE COM 4 ROLOS. EMBALADOS EM FARDOS COM 64 PACOTES	FD	265		R\$	R\$
17	PAPEL TOALHA - INTERFOLHADA, 23X27CM, COR BRANCA, 2 DOBRAS, 1000FLS. FARDO C/ 10 PACOTES	FD	430		R\$	R\$
18	PAPEL TOALHA - INTERFOLHADO, 23X 21CM, COR BRANCA, 2 DOBRAS, 2000 FOLHAS. FARDO C/ 10 PACOTES	FD	100		R\$	R\$
19	PRATO DESCARTÁVEL MÉDIO - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	UND	570		R\$	R\$
Total Lote 02						R\$

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LUVA CANO LONGO MULTIUSO - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, PROTEÇÃO QUÍMICA PARA MÃOS E ANTEBRAÇOS, ALTA ADERÊNCIA PARA MANUSEIO DE OBJETOS COM UMIDADE, PUNHO COM VIROLA: NÃO PERMITE A ENTRADA DE LÍQUIDOS NO INTERIOR DA LUVA FACILIDADE DE CALÇAMENTO E HIGIENIZAÇÃO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, DEDOS E NA PONTA DOS DEDOS. EMBALAGEM C/ 1 PAR. TAMANHO G	PAR	70		R\$	R\$
02	LUVA CANO LONGO MULTIUSO - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, PROTEÇÃO QUÍMICA PARA MÃOS E ANTEBRAÇOS, ALTA ADERÊNCIA PARA MANUSEIO DE OBJETOS COM UMIDADE, PUNHO COM VIROLA: NÃO PERMITE A ENTRADA DE LÍQUIDOS NO INTERIOR DA LUVA FACILIDADE DE CALÇAMENTO E HIGIENIZAÇÃO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, DEDOS E NA PONTA DOS DEDOS. EMBALAGEM C/ 1 PAR. TAMANHO M	PAR	210		R\$	R\$
03	LUVA CANO LONGO MULTIUSO - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, PROTEÇÃO QUÍMICA PARA MÃOS E ANTEBRAÇOS, ALTA ADERÊNCIA PARA MANUSEIO DE OBJETOS COM UMIDADE, PUNHO COM VIROLA: NÃO PERMITE A ENTRADA DE LÍQUIDOS NO INTERIOR DA LUVA FACILIDADE DE CALÇAMENTO E HIGIENIZAÇÃO, ANTIDERRAPANTE	PAR	10		R\$	R\$



	NA FACE PALMAR, DEDOS E NA PONTA DOS DEDOS. EMBALAGEM C/ 1 PAR. TAMANHO P					
04	LUVA DE PROCEDIMENTO - CAIXA COM 50 PARES. TAMANHO G.	CX	10		R\$	R\$
05	LUVA DE PROCEDIMENTO - CAIXA COM 50 PARES. TAMANHO M.	CX	30		R\$	R\$
06	LUVA DE PROCEDIMENTO - CAIXA COM 50 PARES. TAMANHO P.	CX	10		R\$	R\$
07	LUVA PARA LIMPEZA - CONFECCIONADA EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO M	PAR	20		R\$	R\$
08	LUVA PARA LIMPEZA - CONFECCIONADA EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO G	PAR	20		R\$	R\$
09	MÁSCARA DESCARTÁVEL - COM CLIP NASAL, PRODUZIDA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 356, COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	120		R\$	R\$
10	TOALHA DESCARTÁVEL - DE BANHO, 130X0,80CM, PACOTE COM 25 UNIDADE.	PCT	10		R\$	R\$
11	TOUCA DESCARTÁVEL - CONFECCIONADA EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO), REDONDA COM ELASTICO EM TODA VOLTA, HIPOALERGÊNICA, ANATÔMICA (DE FÁCIL AJUSTE) E COR BRANCA. PACOTE COM 100 UNID.	PCT	10		R\$	R\$
Total Lote 03						R\$

1º Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, alugueis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Gestora:	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, OBRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO		<ul style="list-style-type: none">As despesas referentes ao objeto deste termo serão custeadas pela Secretaria Municipal de Educação na dotação vigente.Em se tratando de Registro de Preços, a dotação orçamentária somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.



- §1º. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da CONTRATADA.
- §2º. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do IPCA *pro rata tempore*.
- §3º. Em conformidade com o inc. II, § 4, do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93, nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços são fixos e irreeajustáveis.

O valor do contrato poderá ser reajustado, através de acordo entre as partes, a cada 12 (doze) meses a partir da data limite da proposta, tomando-se por base a variação do menor índice da época que for analisado, na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no ANEXO I do Edital e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) Fornecer o objeto de acordo com as especificações técnicas constantes no edital de licitação e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;
- b) Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- h) Adimplir os fornecimentos exigidos pelo Edital e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- i) Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens; no que couber;
- j) Executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- k) Trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado no que couber;
- l) Oferecer garantia e assistência técnica aos bens objeto deste contrato, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a, quando for o caso;
- m) Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do transporte e montagem dos bens, no que couber;



- n) Assumir todos os encargos trabalhistas e previdenciários de seus empregados, previstos em legislação específica e vigente;
- o) Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
- p) A Registrada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos;
 - d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - e) Fornecer os produtos objeto do presente contrato dentro dos melhores índices de padrão e qualidade, respeitando as normas técnicas e padrões existentes, especialmente as editadas pelo INMETRO e ABNT;
 - f) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Conselho Regional de Química – Terceira Região, durante o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) Fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 05 (cinco) dias da assinatura;
- b) Realizar o pagamento pela execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - FORMA DE EXECUÇÃO

A forma de fornecimento será: **PARCELADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 73 da Lei Federal 8.666/93, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. supracitado, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) O prazo de entrega não será superior a 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso de forma imediata.
- c) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- d) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- e) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- f) Promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- g) Esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- h) Cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;



- i) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- j) Ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- k) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

Parágrafo único: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos nos arts. 81, 88, 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a contratada a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§01. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§02. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

§03. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

§04. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido ao contratado o valor de qualquer multa porventura imposta.

§05. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

§01. A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do Contratante nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

§02. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I, XIII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666 /93, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 79 da Lei Geral de Licitações e o art. 168, § 2º da supramencionada Lei Estadual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no edital da licitação e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO



As partes elegem o Foro da Cidade de Amélia Rodrigues, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que sejam para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Amélia Rodrigues, ____ de _____ de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____-_____

CPF: _____-_____

RG: _____

RG: _____



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitação - COPEL



PREFEITURA DE
AMÉLIA
RODRIGUES
TEMPO DE RECONSTRUIR

ANEXO IX
MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO/EMPREGADO PÚBLICO

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número 007-2022
---	--------------------

À PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Amélia Rodrigues, ____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.



ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL,
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número 007-2022
---	--------------------

A empresa _____, CNPJ nº _____, declara à Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues, para fins de participação no procedimento licitatório em epígrafe, cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara-se, ainda, ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal.

Amélia Rodrigues, ____ de _____ de 2022.

Nome do Representante:
RG e CPF

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.



ANEXO XI
ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº xx/2022

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA,
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Nº 007-2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007-2022

MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 13.607.213/0001-28**, com sede na Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues - BA, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito João Manuel Bahia Menezes, conforme Art. 3º, inciso IX da Lei 1.421/91 doravante denominada **CONTRATANTE**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 013, de janeiro de 2021, Decreto Municipal nº 011, de 15 de janeiro de 2021, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007-2022**, consoante consta do Processo **Licitatório nº 007-2022**, **RESOLVE registrar** preços da empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXX**, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, através do seu representante legal, o Sr(a), XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, visando a possível contratação para fornecimento de materiais de higiene, limpeza e descartáveis para contemplar as necessidades de todos os departamentos da administração municipal, observadas as características e demais condições definidas no termo de referência com finalidade de atender as demandas da Prefeitura e Secretarias do município de Amélia Rodrigues-BA, independentemente de transcrição, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto registro de preços para possível CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA CONTEMPLAR AS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, OBSERVADAS AS CARACTERÍSTICAS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA COM FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES-BA, conforme especificação prevista em Edital e seus anexos e quantidades estimadas constantes desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA — DOS PREÇOS

Os preços registrados terão validade de 12 meses e estão relacionados, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
XX	XXXXXXXXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX
					Valor Total	XXXX

Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 12, do Decreto Municipal nº 011, de janeiro de 2021.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:



- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, após assinatura do contrato e emissão de ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Constitui-se participante o seguinte órgão: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Amélia Rodrigues, que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 011, de janeiro de 2021.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante Instrumento Contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 011, de janeiro de 2021.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho/assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitação - COPEL



PREFEITURA DE
AMÉLIA
RODRIGUES
TEMPO DE RECONSTRUIR

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto Municipal nº 011, de janeiro de 2021, da Lei Complementar nº 123/06 e a da Lei Federal nº 8.666/93, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o de Amélia Rodrigues-Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Amélia Rodrigues, ____ de _____ de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

XXX
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO